



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná



Ofício nº 462

Lapa, 05 de Setembro de 2007

Senhor Presidente:

Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis, para ser submetido a referendo, Termo de Convênio de Cooperação Financeira nº 1220070185, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação, referente a transporte escolar. (refere-se ao Projeto de Lei nº 078/07)

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 908 / 2007

Data: 10/09/2007 - 11:20

Responsável: MAD

EXMO. SR.
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

Enc. Of. nº 562/2007

Resp. CM: _____

CONVÊNIO N.º 1220070185 - TE

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N.º 1220070185 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE LAPA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com sede na Av. Água Verde, n.º 2.140, no município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.416.965/0001-21, devidamente autorizada pelo Governador do Estado, exarada no protocolado sob n.º 9.255.895-9 doravante denominada SEED, neste ato representada por seu titular MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 321.122.039-91, ou, no seu impedimento, pelo seu representante legal, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE LAPA pessoa jurídica de direito público, com sede na Fração Mirazinha Brsga. 87, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.020.452/0001-05 doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu(sua) Prefeito(a) Municipal MIGUEL LOURENÇO HORNUNG BATIST brasileiro (a), portador(a) do CPF n.º 027.311.939-72, ou, no seu impedimento, pelo seu representante legal, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Financeira, regido pela Lei n.º 8.665/93 e suas alterações e pela Lei n.º 15.340/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto repassar auxílio financeiro e/ou cessão de veículo(s) ao MUNICÍPIO, visando oferecer condições à prestação do serviço de transporte escolar aos alunos da rede de ensino público estadual residentes na área rural do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSECUÇÃO

Para a consecução do objeto a SEED repassará ao MUNICÍPIO o valor previsto na Cláusula Terceira em espécie e/ou cessão de veículo(s), para transporte escolar dos alunos da rede de ensino público estadual, residentes na área rural do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA FORMA DE REPASSE

A SEED em conjunto com o MUNICÍPIO, estabelecerão a forma de repasse de recursos financeiros e/ou veículo(s) nos termos do Caput desta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E/OU DOS VEÍCULOS

3.1 O valor do presente convênio é de R\$ 532.027,20 (quinhentos e trinta e dois mil vinte e sete reais e vinte centavos).

3.1.1 A SEED repassará ao MUNICÍPIO o valor acima descrito, em espécie e/ou em veículo(s) conforme estabelecido no Parágrafo Único, da Cláusula Segunda.

3.1.2 Em caso de cedência de veículo(s) a SEED regulamentará sob forma de Termo de Comodato

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 o recurso financeiro deverá ser utilizado:

4.1.1 em aquisição de pneus, câmaras e serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizado para o transporte de alunos de ensino público estadual, residente em área rural, observados os seguintes aspectos:

4.1.1.1 não poderão ser apresentadas despesas com pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao convenente, bem como tarifas bancárias, multas, pessoal, tributos federais, estaduais, distritais ou municipais quando não incidentes sobre materiais adquiridos e serviços contratados para consecução dos objetivos do programa.

4.1.2 em contratação de terceiros para a prestação de serviços, desde que justificada a necessidade, observados os seguintes aspectos:

4.1.2.1 o veículo ou embarcação a ser contratado deverá obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro ou às Normas da Autoridade Marítima, bem assim as eventuais legislações complementares no âmbito municipal, do Distrito Federal ou estadual;

4.1.2.2 o condutor do veículo destinado à condução de escolares deverá atender aos requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro;

4.1.2.3 quando houver serviço regular de transporte coletivo de passageiros podera o Município efetuar a aquisição de vale-transporte.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos financeiros deverão se utilizados de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado pela SEED.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A parcela de recursos financeiros a ser transferida ao MUNICÍPIO, será liberada de acordo com os termos do Parágrafo Único da Cláusula Segunda e condicionada a:

5.1 aprovação pela SEED do Plano de Aplicação elaborado pelo MUNICÍPIO;

5.2 apresentação ao Núcleo Regional de Educação, pela Direção do(s) Estabelecimento(s) de Ensino da Rede Pública Estadual, de relatório bimestral, devidamente assinado, atestando a realização do transporte escolar.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Compete à SEED:

6.1.1 disponibilizar ao MUNICÍPIO listagem dos veículos com respectivos valores para opção de escolha;

6.1.2 transferir ao Município, se for o caso, sob forma de Termo de Comodato, veículo para transporte escolar dos alunos da rede pública estadual residente na área rural.

6.1.3 liberar os recursos financeiros ao MUNICÍPIO em 4 (quatro) parcela(s).

6.1.4 supervisionar a aplicação dos recursos, podendo utilizar-se de delegação de competência;

6.1.5 fiscalizar o cumprimento das demais condições ajustadas no presente Termo de Convênio.

6.2 Compete ao MUNICÍPIO:

6.2.4 utilizar os recursos financeiros em conformidade com os procedimentos legais e com o Plano de Aplicação aprovado pela SEED, visando o cumprimento integral do presente Termo de Convênio;

6.2.5 prestar à SEED, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao presente Termo de Convênio;

6.2.6 recolher no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio, aos cofres do Tesouro do Estado, por meio de documento hábil, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas;

6.2.7 prestar contas dos recursos recebidos conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Da Prestação de Contas.

6.2.8 prestar serviço de transporte escolar aos alunos da rede ensino público estadual, residentes na área rural do Município, todos os dias letivos e durante todo o período letivo, sob pena de retenção dos recursos nos termos da Cláusula Décima Segunda;

6.2.9 No caso de transferência de veículo(s)

BLICADO NO D.O.R
7508 EM 29.06.07

CERTIFICO A AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCÓPIA A
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 05/09/07

Transporte Escolar_Fonte_145_e_Veiculos_2007.doc
Parecer n.º 0.162/07-AJ-SEED
Data Autorização Governamental 04/05/07
NRE de ÁREA METROPOLITANA SUL



CONVÊNIO N.º 1220070185 - TE

6.2.9.1 utilizar-los), com estrita observação à legislação vigente e o previsto no respectivo Termo de Comodato, responsabilizando-se pelo seu correto uso;
6.2.9.2 responsabilizar-se civil e penalmente, por si e por seus prepostos, pelo uso do(s) veículo(s), em todo e qualquer evento que envolva seu uso, inclusive aqueles que causem danos a terceiros, mesmo que em casos fortuitos ou de força maior, conforme a legislação vigente;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente Termo de Convênio, para efeito de repasse e execução dos recursos, será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 28 de fevereiro de 2008, podendo ser alterado e/ou prorrogado, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termo Aditivo, que serão parte integrante para todos os efeitos e direitos deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos financeiros para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária 4103.12361012.143 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB, rubrica orçamentária 3340.3900 - OSE/Pessoa Jurídica, fonte de recursos 145/FUNDEB

CLÁUSULA NONA - DOS CRÉDITOS

As liberações de parcelas serão creditadas em conta corrente específica, vinculada ao presente Termo de Convênio, aberta pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SALDOS DE CONVÊNIO

Os saldos existentes na conta corrente específica deverão, obrigatoriamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, quando da previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA APLICAÇÃO DOS RENDIMENTOS

Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão computados a créditos do presente Termo de Convênio e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas deverá obedecer o previsto na Resolução n.º 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
11.2 Encaminhar a prestação de contas total (inexistência de saldo) e/ou parcial (existência de saldo) dos recursos recebidos ao Núcleo Regional de Educação - NRE, para análise preliminar e emissão do Termo de Cumprimento dos Objetivos;
11.3 Após, a mesma deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA POSSIBILIDADE DE RETENÇÃO DOS RECURSOS

Em caso de inadimplemento do Município partícipe no cumprimento das Cláusulas e Condições do presente Termo, pode o Estado, por intermédio da SEED, reter os recursos até o cumprimento da obrigação, nos termos do Artigo 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou ainda, rescindido por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA RESPONSABILIDADE

A parte que der causa à rescisão nos termos desta cláusula, responderá por perdas e danos nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Convênio será efetivada por extrato, em Diário Oficial do Estado, às expensas da SEED.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca de Curitiba, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Convênio, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É, por estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 04 de maio de 2007


Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral/SEED

MAURICIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO


MIGUEL LOURENÇO HORNUNG BATIST
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPA

Testemunhas:		
Nome:	Nome:.....
CPF:	CPF:.....
Ass.:	Ass.:.....

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCOPIA A MIM APRESENTADA COM O DOCUMENTO ORIGINAL

LAPA 05/09/07

PLANO DE APLICAÇÃO - FONTE 145 - FUNDEF
ANEXO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA AO TRANSPORTE ESCOLAR 2007

0207

I - DADOS CADASTRAIS

Autorizo na forma da Lei

Em 03/07/07

PREFEITURA MUNICIPAL DE: LAPA

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor - Geral

NOME DO PREFEITO: MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA

CPF.: 027.311.939-72

RG.: 678.358-9

ENDEREÇO DA PREFEITURA: PRAÇA DONA MIRAZINHA BRAGA, 87

CEP.: 83.750-000

TELEFONE: (41) 3547-8000

FAX: (41) 3547-8000

CGC.: 76.020.452/0001-05

NOME DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO: LARA SCANDELARI MILCZEWSKI

RG.: 503.819-7

CPF.: 442.555.609-78

ENDEREÇO DO ÓRGÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: RUA: 13 DE MAIO, 1023

CEP.: 83.750-000

TELEFONE: (41) 3622-5453

FAX: (41) 3622-5453

RECURSO: R\$ 532.027,20 (Quinhentos e trinta e dois mil, vinte e sete reais e vinte centavos)

I- DESCRIÇÃO DO PLANO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

RESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PRESENCIAL DA REDE DE ENSINO PÚBLICO STADUAL, RESIDENTES NA ÁREA RURAL/URBANO DO MUNICÍPIO.

ESPESAS CORRENTES

COMPRA DE PEÇAS E PNEUS, SERVIÇOS MECÂNICOS E PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

RS _____

CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

RS 532.027,20

TOTAL GERAL

RS _____

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2007/2008 INÍCIO: 12/02/2007 FIM: 28/02/2008

CERTIFICO A AUTENTICIDADE DA PRESENTE FOTOCÓPIA. MIM APRESENTADA ASSINATURA DO PREFEITO MUNICIPAL

LAPA 05/09/07



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 090/2007.

PROTÓCOLO: 9.389.572-0
OBJETO: Comunicamos que foi RATIFICADA pelo Senhor Secretário de Estado, no dia 27/06/2007, cumpridas as exigências legais, a decisão de contratação da empresa abaixo especificada, para o fornecimento de combustíveis aos veículos de uso oficial da SEAB, no Município de Nova Aurora.

CONTRATADA: Posto Companheiro de Nova Aurora Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Tudo de acordo com o disposto no Artigo 35 c/c Artigo 36, Parágrafo Único, da Lei nº 15.340/2005.
Curitiba (PR), 27 de junho de 2007.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2007.

PROTÓCOLO: 9.389.561-4
OBJETO: Comunicamos que foi RATIFICADA pelo Senhor Secretário de Estado, no dia 27/06/2007, cumpridas as exigências legais, a decisão de contratação da empresa abaixo especificada, para o fornecimento de combustíveis aos veículos de uso oficial da SEAB, no Município de Goioerê.
CONTRATADA: Auto Posto Vitória Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).
Tudo de acordo com o disposto no Artigo 35 c/c Artigo 36, Parágrafo Único, da Lei nº 15.340/2005.
Curitiba (PR), 27 de junho de 2007.

R\$ 126,98 - 1822007

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
E DA PREVIDÊNCIA



DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE OFICIAL-DETO

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2004 - SEAP/DETO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

CONTRATADA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

PROTÓCOLO: 9.500.621-3

AUTORIZAÇÃO: SECRETÁRIA DA SEAP

OBJETO: EM RAZÃO DO CONTIDO NOS AUTOS ADMINISTRATIVOS 9.500.621-3/SEAP ACORDAM AS PARTES EM PROCEDER O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 004/2004-SEAP, CELEBRADO EM 09/06/2004, PASSANDO A VIGORAR O NOVO PREÇO A PARTIR DE 18 DE JUNHO DE 2007.

VALOR: O VALOR DO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO DO VIGÉSIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO QUE ERA DE R\$ 1,25 (UM REAL E VINTE E CINCO CENTAVOS), PASSARÁ A SER DE R\$ 1,14 (UM REAL E QUATORZE CENTAVOS) POR LITRO.

DATA: 26 DE JUNHO DE 2007.

ASSINATURAS: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

MARIA MARTA RENNER WEBER LUNARDON

IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
ONILSON ZANELLA

R\$ 176,90 - 18952007

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL



TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E OS MUNICÍPIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

OBJETO: Repassar auxílio financeiro e/ou cessão de veículo(s) ao MUNICÍPIO, visando oferecer condições à prestação do serviço de transporte escolar aos alunos da rede de ensino público estadual, residentes na área rural do Município.

AUT. GOVERNAMENTAL: 9.255.895-9

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura encerrando-se em 31 de dezembro de 2007

DATA AUT. GOVERNAMEN.: 04/05/07

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4103.12361012.138 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e da Educação Pré-Escolar, rubrica orçamentária 3340.3900 - O-SE/Personas Jurídicas, fonte de recursos

107/Recurso Federal referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE		
PARTICIPES		
SEED e os Municípios abaixo relacionados:		
MUNICÍPIO	N.º CONVÊNIO	VALOR TOTAL
ALTAMIRA DO PARANÁ	1220070005	R\$ 81.629,69
BARBOSA FERRAZ	1220070031	R\$ 114.291,38
BARRACÃO	1220070033	R\$ 86.940,31
BOM JESUS DO SUL	1220070042	R\$ 96.987,31
CAMBÉ	1220070053	R\$ 64.470,02
CAMPINA DO SMÃO	1220070056	R\$ 98.706,23
CAMPO LARGO	1220070060	R\$ 507.135,99
CAMPO MOURÃO	1220070062	R\$ 73.229,04
CAPANEMA	1220070066	R\$ 183.595,02
CHOPINZINHO	1220070076	R\$ 239.609,89
DIAMANTE DO SUL	1220070099	R\$ 79.998,09
GUARATUBA	1220070139	R\$ 315.486,46
IBEMA	1220070142	R\$ 38.247,99
IMBAÚ	1220070147	R\$ 93.719,16
LARANJEIRAS DO SUL	1220070187	R\$ 170.964,29
MANFRINÓPOLIS	1220070202	R\$ 81.969,50
MARIÓPOLIS	1220070212	R\$ 44.367,54
MARMELEIRO	1220070214	R\$ 147.890,55
MARQUINHO	1220070215	R\$ 132.470,11
NOVA FÁTIMA	1220070236	R\$ 42.162,62
NOVA LARANJEIRAS	1220070237	R\$ 286.659,95
PALOTINA	1220070252	R\$ 122.907,97
PIRAQUARA	1220070272	R\$ 323.686,41
PONTAL DO PARANÁ	1220070278	R\$ 136.596,25
PORECATU	1220070279	R\$ 60.236,95
PRUDENTÓPOLIS	1220070288	R\$ 841.302,17
QUATRO BARRAS	1220070291	R\$ 222.219,58
REBOUCAS	1220070301	R\$ 175.711,99
RIO BRANCO DO SUL	1220070311	R\$ 272.583,57
ROSÁRIO DO IVAÍ	1220070316	R\$ 101.000,67
SABAUDIA	1220070317	R\$ 21.455,11
SANTA TEREZA DO OESTE	1220070333	R\$ 55.104,02
SAPOPEMA	1220070361	R\$ 109.571,08
SENDES	1220070364	R\$ 66.413,55
TAMARAQUÁ	1220070370	R\$ 134.298,68
TOLEDO	1220070381	R\$ 290.150,52
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	1220070383	R\$ 186.542,68
VERÊ	1220070395	R\$ 131.283,06
XAMBRE	1220070399	R\$ 29.148,35

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL



TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E OS MUNICÍPIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

OBJETO: Repassar auxílio financeiro e/ou cessão de veículo(s) ao MUNICÍPIO, visando oferecer condições à prestação do serviço de transporte escolar aos alunos da rede de ensino público estadual, residentes na área rural do Município.

AUT. GOVERNAMENTAL: 9.255.895-9

VIGÊNCIA: De data de sua assinatura encerrando-se em 31 de dezembro de 2007

DATA AUT. GOVERNAMEN.: 04/05/07

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4103.12361012.143 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB, rubrica orçamentária 3340.3900 - OSE/Personas Jurídicas, fonte de recursos 145/FUNDEB.

PARTICIPES		
SEED e os Municípios abaixo relacionados:		
MUNICÍPIO	N.º CONVÊNIO	VALOR TOTAL
ABATIÁ	1220070001	R\$ 54.729,08
ADRIANOÓPOLIS	1220070002	R\$ 121.557,36
AGUDOS DO SUL	1220070003	R\$ 118.071,83
ALTO PARANÁ	1220070007	R\$ 46.298,82
ALTO PIQUERI	1220070008	R\$ 48.335,83
ALTONIA	1220070009	R\$ 95.086,97
ANDARAÍ	1220070014	R\$ 28.309,48
ANTONINA	1220070016	R\$ 141.121,26
APUCARANA	1220070018	R\$ 73.120,99
ARAPOTI	1220070020	R\$ 105.096,43
ARAPUÁ	1220070021	R\$ 69.868,09
ARIRANHA DO IVAÍ	1220070024	R\$ 44.099,52
BALSAS NOVA	1220070029	R\$ 140.252,72
BARRA DO JACARÉ	1220070032	R\$ 17.936,72
BELA VISTA DA CAROBA	1220070034	R\$ 77.947,44
BUA VENTURA DE SÃO ROQUE	1220070039	R\$ 158.980,18
BOCAIUVÁ DO SUL	1220070041	R\$ 149.270,87
BOM SUCESSO DO SUL	1220070044	R\$ 41.251,44
BORRAZÓPOLIS	1220070045	R\$ 36.479,80
BRAGANEY	1220070046	R\$ 77.914,45
BRASILÂNDIA DO SUL	1220070047	R\$ 16.822,57
CAFEAL DO SUL	1220070050	R\$ 23.809,97
CALIFORNIA	1220070051	R\$ 25.581,42
CAMBIRA	1220070054	R\$ 34.304,85

CAMPINA DA LAGOA	1220070055	R\$ 95.552,86
CAMPINA GRANDE DO SUL	1220070057	R\$ 326.342,15
CAMPO BONITO	1220070058	R\$ 68.708,46
CAMPO DO TENENTE	1220070059	R\$ 51.999,39
CÂNDIDO DE ABREU	1220070063	R\$ 373.623,98
CANDÓI	1220070064	R\$ 333.839,76
CANTAGALO	1220070065	R\$ 126.931,71
CAPITÃO LEONIDAS MARQUES	1220070067	R\$ 87.750,22
CATANDUVAS	1220070072	R\$ 113.095,04
CENTENÁRIO DO SUL	1220070073	R\$ 76.893,67
CÉROO AZUL	1220070074	R\$ 293.070,21
CIANORTE	1220070077	R\$ 144.202,39
CIDADE GAÚCHA	1220070078	R\$ 38.233,60
CLEVELÂNDIA	1220070079	R\$ 85.503,50
COLOMBO	1220070080	R\$ 380.057,93
CONGONHINHAS	1220070082	R\$ 24.758,14
CONTENDA	1220070084	R\$ 85.353,50
CORBÉLIA	1220070085	R\$ 70.412,78
CORONEL DOMINGOS SOARES	1220070087	R\$ 187.377,55
CORONEL VÍVIDA	1220070088	R\$ 162.452,20
CORUMBATAÍ DO SUL	1220070089	R\$ 67.491,79
CRUZ MACHADO	1220070090	R\$ 408.874,34
CRUZEIRO DO SUL	1220070097	R\$ 26.927,90
CRUZMALTINA	1220070094	R\$ 44.248,46
DIAMANTE DO OESTE	1220070098	R\$ 76.923,55
DOURADINA	1220070101	R\$ 36.656,82
ESPERANÇA NOVA	1220070107	R\$ 15.734,61
ESPÍLIO ALTO DO IGUAÇU	1220070108	R\$ 88.893,89
FAXINAL	1220070110	R\$ 99.390,38
FIGUEIRA	1220070114	R\$ 28.486,83
FLOR DA SERRA DO SUL	1220070115	R\$ 89.132,84
FLORAI	1220070116	R\$ 12.714,05
FOZ DO JORDÃO	1220070122	R\$ 23.470,66
GOYÓ MOREIRA	1220070126	R\$ 49.717,95
GOIOXIM	1220070128	R\$ 184.455,70
GRANDES RIOS	1220070129	R\$ 64.057,51
GUAMIRANGA	1220070132	R\$ 104.688,59
GUAPIRAMA	1220070133	R\$ 34.280,68
GUARAQUECABA	1220070138	R\$ 106.552,58
ICARAIMA	1220070144	R\$ 47.303,06
IGUARACU	1220070145	R\$ 13.762,95
IMBITUBA	1220070148	R\$ 168.983,34
INAJÁ	1220070150	R\$ 12.709,26
IPIRANGA	1220070152	R\$ 162.238,22
ITAGUAÍ	1220070157	R\$ 27.823,78
ITAMBARACÁ	1220070159	R\$ 27.674,57
ITAJAÍ DO OESTE	1220070161	R\$ 66.845,52
IVATÉ	1220070164	R\$ 35.730,57
JAGUAPEITÁ	1220070179	R\$ 38.731,57
JAGUARUAIVA	1220070171	R\$ 82.447,02
JANDAIA DO SUL	1220070172	R\$ 44.768,16
JANIÓPOLIS	1220070173	R\$ 61.408,30
JAPURÁ	1220070175	R\$ 12.319,70
JARDIM ALEGRE	1220070176	R\$ 116.622,27
JESUITAS	1220070179	R\$ 59.173,16
JURANDA	1220070181	R\$ 55.181,54
LAPA	1220070185	R\$ 532.027,20
LARANJAL	1220070186	R\$ 145.604,89
LEÓPOLIS	1220070188	R\$ 31.865,66
LINDOESTE	1220070190	R\$ 80.649,56
LUZIANA	1220070194	R\$ 87.675,78
LUPIONÓPOLIS	1220070196	R\$ 15.324,08
MALLET	1220070197	R\$ 154.144,12
MAMBORÉ	1220070198	R\$ 92.423,64
MANDAGUAÍ	1220070200	R\$ 40.590,68
MANDUITUBA	1220070201	R\$ 286.055,37
MANOEL RIBAS	1220070204	R\$ 132.820,71
MARIALVA	1220070207	R\$ 140.562,68
MARILÂNDIA DO SUL	1220070205	R\$ 58.032,49
MARILUZ	1220070210	R\$ 57.984,37
MATELÂNDIA	1220070217	R\$ 149.087,98
MATO RICO	1220070219	R\$ 101.025,61
MEDIANEIRA	1220070221	R\$ 64.235,46
MIRADOR	1220070223	R\$ 14.953,12
MOREIRA SALES	1220070224	R\$ 69.720,50
MUNHOZ DE MELLO	1220070228	R\$ 23.346,54
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	1220070229	R\$ 18.392,34
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	1220070230	R\$ 7.375,59
NOVA AURORA	1220070232	R\$ 62.930,73
NOVA ESPERANÇA	1220070234	R\$ 72.822,36
NOVA SANTA BARBARA	1220070241	R\$ 16.832,41
NOVA TEBAS	1220070243	R\$ 169.201,03
PAICANDU	1220070248	R\$ 20.699,53
PALMEIRA	1220070250	R\$ 233.119,97
PALMITAL	1220070251	R\$ 254.147,46
PAULA FREITAS	1220070260	R\$ 76.342,41
PEABIRU	1220070262	R\$ 48.345,69
PEROBA	1220070263	R\$ 35.506,77
PEROLA DO OESTE	1220070265	R\$ 99.289,16
PINHAL DE SÃO BENTO	1220070268	R\$ 45.756,10
PINHÃO	1220070270	R\$ 512.624,80
PIRAÍ DO SUL	1220070271	R\$ 145.008,52
PITANGA	1220070273	R\$ 407.434,74
PLANALTO	1220070276	R\$ 192.251,60
PORTO ARAUCÁRIA	1220070280	R\$ 10.183,33

CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE
DA PRESENTE FOTOCOPIA
MIM APRESENTADA COM O
DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 05, 09, 07

PORTO VITÓRIA	1220070263	R\$ 29.463,03
FRANCHITA	1220070285	R\$ 45.516,04
PRIMEIRO DE MAIO	1220070287	R\$ 37.309,36
QUEDAS DO IGUAÇU	1220070293	R\$ 296.627,89
QUINTA DO SOL	1220070295	R\$ 50.117,86
RANCHO ALEGRE DO OESTE	1220070299	R\$ 18.242,63
REALZA	1220070300	R\$ 115.372,91
RESERVA	1220070303	R\$ 307.929,43
RESERVA DO IGUAÇU	1220070304	R\$ 107.755,73
RIBEIRÃO CLARO	1220070305	R\$ 95.730,62
RIBEIRÃO DO PINHAL	1220070306	R\$ 68.143,60
RIO BOM	1220070308	R\$ 21.813,16
RIO BRANCO DO IVAÍ	1220070310	R\$ 72.760,84
RONCADOR	1220070314	R\$ 180.359,81
SALTO DO ITARARÉ	1220070319	R\$ 32.825,71
SALTO DO LONTRA	1220070320	R\$ 143.805,44
SANTA IZABEL DO OESTE	1220070328	R\$ 108.856,31
SANTA LUCIA	1220070329	R\$ 34.591,59
SANTA MARIA DO OESTE	1220070330	R\$ 325.967,22
SANTANA DO ITARARÉ	1220070335	R\$ 38.487,75
SANTO ANTONIO DO CAJUA	1220070337	R\$ 18.300,05
SANTO ANTONIO DO PARAISO	1220070338	R\$ 16.153,34
SÃO JOÃO DO CAJUA	1220070344	R\$ 14.536,83
SÃO JORGE DO OESTE	1220070348	R\$ 118.259,06
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	1220070349	R\$ 60.418,90
SÃO MANOEL DO PARANÁ	1220070353	R\$ 13.615,84
SERTANEJA	1220070366	R\$ 19.380,36
SULINA	1220070369	R\$ 41.699,16
TEIXEIRA SOARES	1220070374	R\$ 109.597,27
TERRA BOA	1220070376	R\$ 41.668,71
TUNAS DO PARANÁ	1220070384	R\$ 85.902,64
TUNEIRAS DO OESTE	1220070385	R\$ 75.886,20
TURVO	1220070387	R\$ 306.934,96
VENTANIA	1220070393	R\$ 82.398,51
VIRMOND	1220070396	R\$ 59.562,56
VITORINO	1220070397	R\$ 46.812,54

R\$ 1.202,00 - 1477/2007

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
GOVERNO DO PARANÁ

Protocolo n.º 9.211.606-3 - Parecer de Julgamento
Convite n.º 001/2007-CSC
Objeto: Reparos no Colégio Estadual Carlos Argemiro Camargo, sito à Rua Atuba, nº 133, no Município de Capitão Leônidas Marques. Preço Máximo SEOP/DECOM: R\$ 31.922,33. Classificada / Habilitada: Tallente Construtora de Obras Ltda. - valor - R\$ 18.900,00 - (Dezoito mil e novecentos reais) - Vencedora do Certame. Classificada / Inabilitada: Incorpor Engenharia e Construções Ltda., pelo descumprimento ao item 3.0, subitem 3.3, alínea "f", do edital (Certidão negativa de débitos municipais vendida); Materpol Construção Civil e Comércio Ltda., pelo descumprimento ao item 3.0, subitem 3.5, alínea "b" do edital. (Não apresentou atestado de responsabilidade técnica em nome do licitante. Saída de Reuniões da SEOP/DECOM, em 26 de Junho de 2007.

Joaquim Luiz M. Paiva - Presidente
Georgina Carbonero - Membro
Luiz Antonio Pegoraro - Membro
PCVH00107C8C

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
GOVERNO DO PARANÁ

Protocolo n.º 9.285.232-6 - Parecer de Julgamento
Convite n.º 001/2007-PVA
Objeto: Reparos no Colégio Estadual Centro, situado no Assentamento Pontal do Tigre, Zona Rural, no Município de Querência do Norte. Preço Máximo SEOP/DECOM: R\$101.238,52.
Classificada / Habilitada: Construlondri - Construtora de Obras Ltda. - valor - R\$ 72.588,90 - (Setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e oito reais) - Vencedora do Certame. E.M. Kami & Cia Ltda. - valor - R\$ 84.432,00; Largo Engenharia e Construção Civil Ltda. - valor - R\$ 89.900,00. Saída de Reuniões da SEOP/DECOM, em 26 de Junho de 2007.

Joaquim Luiz M. Paiva - Presidente
Georgina Carbonero - Membro
Luiz Antonio Pegoraro - Membro
PCVH00107PVA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS
GOVERNO DO PARANÁ

CONVITE Nº 002/2007
PROTOCOLO Nº 9.184.551-2

Objeto: Elaboração de projeto arquitetônico e complementares de melhorias para o Centro de Visitantes da Floresta Estadual dos Palmitos, situado à Rodovia PR 407, no Município de Paranaguá.
Preço Máximo: R\$ 23.345,00 (vinte e três mil, trezentos e quarenta e cinco reais). - Prazo de Execução: 30 (trinta) dias corridos. - Retirada do Edital: a partir das 14:00 (quatorze horas) do dia 29 de junho de 2007 - Abertura dos Envelopes: dia 09 de julho de 2007, às 14:00 (quatorze horas), no Auditório da SEOP - Valor do Edital e Elementos Instrutivos: R\$ R\$ 10,00 (dez reais).
Curitiba, 21 de junho de 2007.

JÚLIO CÉSAR DE SOUZA ARAÚJO FILHO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

R\$ 112,00 - 80/2007

SETP
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
GOVERNO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: Jamhar Amine Domit
LOCATÁRIO: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social
OBJETO: Renovação do Contrato de locação do imóvel localizado na Rua Alberto Poloni, 398, onde abriga o Escritório Regional de Curitiba.
VALOR: O valor mensal do contrato será de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2007 e término em 31/05/2008.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53.02.11.244.162.287 - Fonte 100, Elemento de despesa: 3.3.90.36.10
AUTORIZAÇÃO: Secretário de Estado da Administração e da Previdência. FORO: CURITIBA.

SETP
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL
GOVERNO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCADOR: Ismael Reghin
LOCATÁRIO: Secretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social
OBJETO: Renovação do Contrato de locação do imóvel localizado na Rua Piauí, 436, onde abriga o Escritório Regional de Curitiba.
VALOR: O valor mensal do contrato será de R\$ 809,73 (Oitocentos e nove reais e setenta e três centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, com início em 01/03/2007 e término em 29/02/2008.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53.02.11.244.162.287 - Fonte 100, Elemento de despesa: 3.3.90.36.10
AUTORIZAÇÃO: Secretário de Estado da Administração e da Previdência. FORO: CURITIBA.

SESA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
GOVERNO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONVÊNIO Nº 042/2005

PARTICIPES	Secretaria de Estado de Saúde / FUNSAUDE, Secretaria de Estado de Obras Públicas
Objeto	O Município de Paranavai Altera a vigência do Convênio Original
Data de Assinatura	21 de junho de 2007
Data de Vigência	21 de junho de 2008
Protocolo	9.822.996-8
Assinam:	Secretário de Estado de Saúde/FUNSAUDE ou Secretário de Estado de Obras Públicas e o Prefeito Municipal

R\$ 112,00 - 123/2007

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS
Protocolo n.º 8.942.673-1 e 8.996.224-2
Vigência: 24/08/2006 à 21/11/2006.
Valor: R\$ 739.000,00 (setecentos e trinta mil reais)
Contrato referente à aquisição de veículos tipo camionetas destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, resultante do Pregão Eletrônico 118/06. Autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado em 02/08/2006

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: MICOM EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA
Protocolo n.º 8.942.673-1 e 8.996.224-2
Vigência: 24/08/2006 à 21/11/2006.
Valor: R\$ 23.995,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais)
Contrato referente à aquisição de rádios VHF/FM destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, resultante do Pregão Eletrônico 118/06. Autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado em 02/08/2006

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS DO BRASIL LTDA
Protocolo n.º 8.942.673-1 e 8.996.224-2
Vigência: 24/08/2006 à 21/11/2006.
Valor: R\$ 359.665,00 (trezentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais).
Contrato referente à aquisição de viaturas tipo Gel destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, resultante do Pregão Eletrônico 118/06. Autorizado pelo Exmo. Senhor Governador do Estado em 02/08/2006

R\$ 176,00 - 190/2007

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PARTE: PHATTANO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E NÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA
Protocolo n.º 9.535.743-1
Vigência: Onde se lê o data 29/06/2007 à 23/12/2005, leia-se 29/06/2007 à 23/12/2007.

R\$ 48,00 - 190/2007

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PARTE: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ
Protocolo n.º 9.348.001-5
Vigência: Início a partir da publicação em DO até 31/12/2008
Convênio que tem por objetivo a implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD.
Autorizado pelo Exmo. Sr. Governador do Estado em 28/03/07.

R\$ 48,00 - 190/2007

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
GOVERNO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PARTE: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
Protocolo n.º 8.930.818-6 e anexos
Valor: Onde se lê o valor R\$ 165.933,60 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e trinta e três reais e sessenta centavos), leia-se R\$ 164.550,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinqüenta reais).

R\$ 48,00 - 200/2007

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DEAM

AVISO DE LICITAÇÕES

PE Nº 258/2007 - EQUIPE AMARELO OBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS - PONTA GROSSA DATA ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2007 - 09:00 HORAS

PE Nº 240/2007 - EQUIPE MARROM OBJETO: MATERIAL PARA LABORATORIO DE TOXICOLOGIA INTERESSADO: SEAP/IML DATA ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2007 - 09:00 HORAS

Os editais encontram-se à disposição no portal www.pr.gov.br, além COMPARAS PÚBLICAS DO PARANÁ, além PREGÃO ELETRÔNICO, pesquisa avançada e nº de licitação. DEAM, 27/06/2007

R\$ 80,00 - 203/2007

TÈPCAR
SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ
GOVERNO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2007 RESULTADO
O Instituto de Tecnologia do Paraná - Tecpar, torna público o resultado do Pregão Eletrônico acima referenciado que tem por objeto a "Aquisição de 02 (duas) tela microprocessadas para monitor de Air-Mair".
Empresa Vencedora: Hanna Lab Equipamentos para Laboratório Ltda - Valor R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Maiores informações no Setor de Licitações do Tecpar, sito à Rua Algeyry Munhoz Masagré, 3775, CIC - Curitiba - PR. Fone: (41)-3316-2170/3172. Curitiba, 27 de junho de 2007. Pregão

DOCUMENTO ORIGINAL
LAPA 05/09/07



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer nº 85

Ref.: Referendo do Convênio de Cooperação Financeira nº 1220070185, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação .

Conforme consta do ofício nº 462, oriundo do Executivo Municipal e protocolado junto a esta Casa de Leis sob nº 908/2007, em data de 10/09/07, busca-se referendar o Convênio de Cooperação Financeira nº 1220070185, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação, dizendo respeito dito convenio ao apoio transporte escolar municipal, mais precisamente esta ligado ao Projeto de Lei nº 078/07.

Anexou-se o referido convênio, pelo qual, percebe-se que seu objeto é o repasse de auxilio financeiro e/ou cessão de veiculo(s) ao município, visando oferecer condições à prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da rede de ensino público Estadual, voltando-se aos alunos residentes no interior do município.

Pela clausula terceira do referido convenio de repasse esta descrito que o Estado, através da Secretaria de Estado da Educação, repassara ao município o valor de R\$ 532.027.20 (quinhentos e trinta e dois mil, vinte e sete reais e vinte centavos), valor este que ocorrera em espécie e/ou cessão de veiculo(s).

Pela clausula sétima, tem-se que o prazo de vigência do presente contrato expirará em data de 28/02/2008, permitindo prorrogação.

Anexou-se, também, cópia do Plano de Aplicação e cópia da publicação realizada referente à este convênio, porém, por esta percebe-se



uma discrepância entre a vigência estipulada como corpo do contrato de convenio com o descrito na mencionada publicação, ou seja, pela clausula sétima tem-se que o prazo de vigência do presente contrato expirará em data de 28/02/2008 e, na publicação acostada esta estabelecida a vigência até a data de 31/12/2007.

Desta forma, deve ser oficiado ao Executivo Municipal para que este especifique qual o motivo desta incongruência e a data válida de vigência.

Continuando, determina o art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal:

“Art. 69. Ao Prefeito compete:

(...)

XXV – celebrar convênio ‘ad referendum’ da Câmara Municipal;”

Da mesma forma, o art. 106, § 1º, IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa/PR, determina que:

“Art. 106. Toda matéria legislativa de competência do Poder Legislativo, com sanção do Prefeito, será objeto de lei e, todas as deliberações privativas do Poder Legislativo, tomadas em Plenário, terão forma de decreto legislativo ou de resolução.

§ 1º. Destinam-se os decretos legislativos a regulamentar as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, que tenham efeito externo, tais como:

(...)



IX – aprovação de convênios ou acordos de que fizer parte o Município.”

Aliás, o art. 106, § 1º, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis vem a corroborar o disposto no art. 22, X, da Lei Orgânica deste Município, pois determina que:

“Art. 22. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

X – fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta e funcional;”

Diante do apresentado, primeiramente, pugna-se pela remessa de ofício ao Executivo Municipal para que este especifique qual a razão da diferença constante na data de vigência do convenio em si, da constante da publicação ora apresentada, conforme já explanado.

Em sendo sanado este percalço, não há qualquer irregularidade em referendar o Convênio em questão, não havendo, portanto, qualquer obstáculo legal para apreciação do presente pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Lapa, 12 de setembro de 2007.


Jonathan Dittrich Junior
Assessor Jurídico



MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº 002


Lapa, 03 de Janeiro de 2008

Senhor Presidente:

Em resposta ao vosso ofício de nº 562, de 13 de Setembro de 2007, referente ao pedido de informações acerca do Projeto de Lei nº 078/07, bem como do pedido de referendo do Convênio de Cooperação Financeira nº 1220070185, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado de Educação, encaminhado à essa Colenda Casa de Leis por intermédio do Ofício nº 462/07, encaminho anexo, documentações fornecidas pela Secretaria de Finanças e Planejamento/Dpto de Planejamento, com intuito de esclarecer as dúvidas apresentadas pela Assessoria Jurídica desse Poder Legislativo.

Sem outro motivo, subscrevo-me

Cordialmente


Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA

Protocolo nº: 25 / 2008

Data: 04/01/2008 - 10:12

Responsável: FER

EXMO. SR.
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



ESTADO DO PARANÁ

Código de Classificação da T.T.D.

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

SEED *AMS* NUM. 9.643.125-2

DATA-15 OUT. 2007 HORA-

PROTOC: 9.643.125-2 ORGAO: SEED 15/10/2007 08:55
 INTER1: LAPA
 INTER2:
 ASS...: CONTRATO/CONVENIO
 P.CHAV: INFORMACAO CIDADE.: LAPA-PR
 DOCTO.: 000000160 - 2007 ORIG...: PREFEITURA
 ASS./ : DIVERGENCIA NA DATA DE VIGENCIA DO CONVENIO -TRANS
 COMPL.: PORTE ESCOLAR

	DATA	UNIDADE	RUBRICA		DATA	UNIDADE	RUBRICA
1	15/10/2007	SEED/SUDEDAE	ACF	19			
2	01/11/07	GPS	<i>[Signature]</i>	20			
3	14/11/07	SUDEDAE	<i>[Signature]</i>	21			
4	12.12.07	NRE AM Sul	<i>[Signature]</i>	22			
5	18.12.07	7 PM - Lapa	<i>[Signature]</i>	23			
6	21.12.07	Dpt. Manjamento	<i>[Signature]</i>	24			
7				25			
8				26			
9				27			
10				28			
11				29			
12				30			
13				31			
14				32			
15				33			
16				34			
17				35			
18				36			

ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
NÚCLEO REGIONAL DE EDUCAÇÃO – ÁREA METROPOLITANA SUL

Memorando: 03/2007

Do: Setor Financeiro

Para: PREFEITURA MUNICIPAL

Município: LAPA

1 – Estamos:

- enviando () solicitando () comunicando
() informando () devolvendo

cópia da publicação sobre " errata " de vencimento do Convênio transporte Escolar de 2007, aos fins subsequentes.

Sempre à disposição.
Financeiro
Agenor



Curitiba: 14/12/07

PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL - BRA/03/046
CONTRATA:
 Especialistas, com experiência comprovada, para consultoria de curta duração nas seguintes áreas de atuação: Arquitetura de Interiores, Sistemas de Áudio e Vídeo, Sistemas Via Satélite, Projeto Cenotécnico e Acústica. Os termos de referência e critérios de seleção podem ser acessados no site www.pnud.org.br no link Fique por Dentro Recrutamento e Seleção.
 Os currículos deverão ser enviados até 20/11/2007.
 É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.

RS 64,00 - 3655/2007

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL
TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
 Nº 0237/2007
OBJETO: O presente Termo de convênio tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, para a realização de construção da UNV Napoleão Batista Sobrinho, Protocolos 9.216.082-3, através da SEOP.
FUNDAMENTO: Decreto Nº 5.975 de 22 de Julho de 2007.
VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de dezembro de 2007.
VALOR: R\$ 373.562,00 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais), os recursos ficarão adstritos às liberações financeiras a serem efetuadas pela SEFA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4103.12361012.151 - Infra Estrutura e Apoio Logístico a Rede Escolar e ao Estudante - Educação Básica, rubrica orçamentária 4490.5101 - Construção de Edifícios Públicos, Fonte 145/FUNDEB
PARTICÍPES: Secretaria de Estado da Educação - SEED e Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP
MUNICÍPIO: IRETAMA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL
TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
 Nº 0238/2007
OBJETO: O presente Termo de convênio tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, para a execução de melhorias na Escola Estadual Professor Luiz Petrucci, Protocolos 9253.455-3, através da SEOP.
FUNDAMENTO: Decreto Nº 5.975 de 22 de Julho de 2007.
VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de dezembro de 2007.
VALOR: R\$ 543,00 (quinhentos e quarenta e três reais), os recursos ficarão adstritos às liberações financeiras a serem efetuadas pela SEFA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4103.12361012.151 - Infra Estrutura e Apoio Logístico a Rede Escolar e ao Estudante - Educação Básica, rubrica orçamentária 4490.5101 - Construção de Edifícios Públicos, Fonte 145/FUNDEB
PARTICÍPES: Secretaria de Estado da Educação - SEED e Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP
MUNICÍPIO: JUNDÍ DO SUL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL
TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
 Nº 0239/2007
OBJETO: O presente Termo de convênio tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, para a realização de laudo técnico conclusivo no Colégio Estadual São Lourenço, Protocolos 9.715.727-8, através da SEOP.
FUNDAMENTO: Decreto Nº 5.975 de 22 de Julho de 2007.
VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de dezembro de 2007.
VALOR: R\$ 4.600,00 (quatro mil, seiscentos reais), os recursos ficarão adstritos às liberações financeiras a serem efetuadas pela SEFA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4103.12361012.151 - Infra Estrutura e Apoio Logístico a Rede Escolar e ao Estudante - Educação Básica, rubrica orçamentária 4490.5101 - Construção de Edifícios Públicos, Fonte 145/FUNDEB
PARTICÍPES: Secretaria de Estado da Educação - SEED e Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP
MUNICÍPIO: Cianorte

RS 384,00 - 3653/2007

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEED / C. A. E. MANOEL RIBAS - FR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO CONVITE Nº 15/07
 1- **EMPRESA VENCEDORA** (item nº 01 e 03): COAMO AGRINDUSTRIAL COOPERATIVA, com valor de R\$4.753,20 (quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
 2- **EMPRESA VENCEDORA** (item nº 02): AGRICOLA NIAGARA LTDA, com valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).
OBJETO: Aquisição de Insumos Zootécnicos.
 Apucarana, 06 de novembro de 2007.
 Jaime Aparecido Belze
 Presidente da C.P.L.

RS 64,00 - 3651/2007

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL
TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
 Nº 0236/2007
OBJETO: O presente Termo de convênio tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, para a realização de reparos na rede elétrica e lógica para instalação do Laboratório de Informática do Projeto Paraná Digital, no Colégio Estadual do Paraná - Protocolo 9.533.521-7, através da SEOP.
FUNDAMENTO: Decreto Nº 5.975 de 22 de Julho de 2007.
VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de dezembro de 2007.
VALOR: R\$ 286.668,00 (duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais), os recursos ficarão adstritos às liberações financeiras a serem efetuadas pela SEFA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4103.12362011.050 - Projeto, Expansão, Melhoria e Inovação no Ensino Médio no Paraná, rubrica orçamentária 3390.3912 - Manutenção, Adaptação e Substituição de Bens Imóveis, Fonte 100/Tesouro do Estado.
PARTICÍPES: Secretaria de Estado da Educação - SEED e Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP
MUNICÍPIO: Curitiba



RS 128,00 - 3636/2007

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL
ERRATA
 Nos Diários Oficiais do Estado, Comércio, Indústria & Serviços, nº 7503 de 29/06/07 página 7, nº 7507 de 05/07/07 página 9, nº 7511 de 11/07/07 página 4, nº 7516 de 18/07/07 página 7, nº 7527 de 02/08/07 página 6, nº 7534 de 13/08/07 página 5, nº 7540 de 21/08/07 página 6, nº 7565 de 26/09/07 página 7 e nº 7581 de 19/10/07 página 5, referentes aos Termos de Cooperação do Transporte Escolar, cuja dotação orçamentária corresponde ao FUNDEB, na linha vigência onde se lê 31 de dezembro de 2007, leia-se 28 de fevereiro de 2008.



RS 64,00 - 3637/2007

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
 A Paraná Esporte comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **Convite 018/2007** para locação de grades de isolamento no valor de R\$ 11.000,00 com abertura prevista para o dia 21/11/2007, às 14:30 horas em sua sede administrativa. O Edital poderá ser retirado no site www.pr.gov.br/comprasparana e/ou no endereço constante do preâmbulo deste aviso.
 Curitiba, 07 de novembro de 2007.
RICARDO CRACHINESKI GOMYDE
 Diretor Presidente



RS 128,00 - 10548/2007

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL
AVISO DE LICITAÇÃO
 A Paraná Esporte comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de **Convite 016/2007** para aquisição de materiais de primeiros socorros no valor de R\$ 11.883,44 com abertura prevista para o dia 19/11/2007, às 14:30 horas em sua sede administrativa. O Edital poderá ser retirado no site www.pr.gov.br/comprasparana e/ou no endereço constante do preâmbulo deste aviso.
 Curitiba, 07 de novembro de 2007.
RICARDO CRACHINESKI GOMYDE
 Diretor Presidente

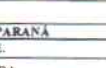


RS 128,00 - 10574/2007

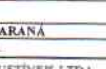
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ
CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de Agulhas para Caneta Aplicadora de Insulinas, Turas Reagentes e Lancetas, para atender o Centro de Medicamentos do Paraná - CEMEPAR.
PRAZO: Período de 04 (quatro) meses, com início em 25/10/2007 e término em 24/02/2008.
VALOR: O valor total de R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e seiscentos reais).
AUTORIZADO: Orlando Pessuti em 11/10/2007
CONTRATO Nº: 2220-302/2007
P.E.N.º: 151/2007
EMPENHO Nº: 722190-1
PROCESSO Nº: 9.528.451-5
ASSINATURAS: Cláudio Murilo Xavier Paulo Roberto Quartim Barbosa Secretário de Estado da Saúde Walter Baxter Junior e Diretor Presidente do ISEP Contratada
TESTEMUNHAS: Ilégivas



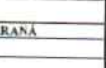
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: INFORMATIZ COMERCIAL LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em 316 (trezentos e dezesseis) Aparelhos de Refrigeração - Equipamentos da Rede Frios dos Imunobiológicos, Locados em 22 (vinte e duas) Regionais de Saúde do Estado do Paraná/SESA.
PRAZO: Período de 12 (doze) meses, com início em 25/10/2007 e término em 24/10/2008.
VALOR: 02 (duas) parcelas de R\$ 2.099,66 (dois mil noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) e 01 (uma) parcela de R\$ 2.099,67 (dois mil noventa e nove reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total anual de R\$ 6.299,00 (seis mil duzentos e noventa e nove reais).
AUTORIZADO: Cláudio Murilo Xavier em 16/10/2007
CONTRATO Nº: 2220-298/2007
P.E.N.º: 160/2007
EMPENHO Nº: 722163-1
PROCESSO Nº: 9.538.494-9
ASSINATURAS: Cláudio Murilo Xavier Jurema Carriel Camargo Secretário de Estado da Saúde Rigueno e Diretor Presidente do ISEP Contratada
TESTEMUNHAS: Ilégivas



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: TIGRÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: Fornecedor Parcelado de Alcool Hidratado Comum, para atender a Frota de Veículos da 7ª Regional de Saúde em Pato Branco.
PRAZO: Período de 12 (doze) meses, com início em 26/10/2007 e término em 25/10/2008.
VALOR: O valor relativo ao produto obtido através da multiplicação do valor unitário e a quantidade efetivamente fornecida, sendo R\$ 1.183 (um real cento e oitenta e três milésimos de centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 14.196,00 (quatorze mil cento e noventa e seis reais).
AUTORIZADO: Cláudio Murilo Xavier em 16/10/2007
CONTRATO Nº: 2220-303/2007
C.C.N.º: 025/2007
EMPENHO Nº: 722316-1/722335-1/722337-1
PROCESSO Nº: 9.247.110-1
ASSINATURAS: Cláudio Murilo Xavier Valdomiro de Melo Secretário de Estado da Saúde Contratada e Diretor Presidente do ISEP
TESTEMUNHAS: Ilégivas



SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: HALIFAX EVENTOS LTDA
OBJETO: Fornecedor de Hospedagem (incluindo café da manhã), Alimentação e Locação de Salas e Sonorização/Equipamentos, para os participantes (servidores e conselheiros) da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, na 17ª Regional de Saúde em Londrina.
PRAZO: Período de 04 (quatro) dias, com início em 11/10/2007 e término em 14/10/2007.
VALOR: O valor total de R\$ 181.365,00 (cento e oitenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais).
AUTORIZADO: Orlando Pessuti em 10/10/2007
CONTRATO Nº: 2220-292/2007
P.E.N.º: 211/2007
EMPENHO Nº: 722034-1/722030-1/722039-1/722042-1
PROCESSO Nº: 9.462.611-8
ASSINATURAS: Cláudio Murilo Xavier Luis Marcelo Migliozzi Secretário de Estado da Saúde Contratada e Diretor Presidente do ISEP
TESTEMUNHAS: Ilégivas





MUNICÍPIO DA LAPA ESTADO DO PARANÁ



Ofício nº160/2007/ SEFIN-PLAN/DP

Lapa PR, 26 de setembro de 2007

Ao Ilustríssimo Senhor
Maurício Requião de Mello e Silva
Secretário de Estado da Educação
Curitiba – Pr


Assunto: Convênio e Publicação do mesmo com data de vigência divergentes.

Prezado Senhor

Encaminhamos em anexo cópia do Convênio nº 1220070185-TE (Transporte Escolar), celebrado entre este município e o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação, onde consta vigência do mesmo até 28/02/2008, permitindo prorrogação, anexa também cópia da publicação no DOE Edição nº 7503 – 6ª feira – 29/06/2007, onde consta encerramento em 31/12/2007. Solicitamos, portanto que nos seja informado qual o motivo desta incongruência e a data válida de vigência.

Na certeza de Vossa atenção, antecipo agradecimentos e renovo votos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente


Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

SISTEMA INTEGRADO DE DOCUMENTOS

SEED NUM. 9.643.125-2

DATA-15 OUT. 2007 HORA-



CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA - PR
1276

FLS. 03
SE
1276
13 09 07

Lapa, 13 de setembro de 2007.

Ofício nº. 562/2007

Assunto: Solicitação de Informações

Prezado Prefeito:

Em relação ao Referendo do Convênio de Cooperação Financeira nº 1220070185, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação, venho pelo presente encaminhar cópia do Parecer nº 85 da Assessoria Jurídica desta Casa de Leis, o qual solicita ao Executivo Municipal que especifique qual a razão da diferença constante na data de vigência do convênio em si, da constante da publicação ora apresentada, conforme explanada no Parecer.

Na oportunidade renovo minhas considerações.

Atenciosamente


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente

PROCURADORIA GERAL

1165
RECEBI EM 14/09/07

AS 10:00 HORAS


ASSINATURA

Ass. Legislativa
para análise e
providências.

em 13/09/07


Ao Exmº. Sr.
MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA
DD. Prefeito Municipal
Nesta

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo nº: 00674 / 2007

Data: 1 / 1 / 07

Nome: _____

MB

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer nº 85

Ref.: Referendo do Convênio de Cooperação Financeira nº 1220070185, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação .

Conforme consta do ofício nº 462, oriundo do Executivo Municipal e protocolado junto a esta Casa de Leis sob nº 908/2007, em data de 10/09/07, busca-se referendar o Convênio de Cooperação Financeira nº 1220070185, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação, dizendo respeito dito convenio ao apoio transporte escolar municipal, mais precisamente esta ligado ao Projeto de Lei nº 078/07.

Anexou-se o referido convênio, pelo qual, percebe-se que seu objeto é o repasse de auxilio financeiro e/ou cessão de veiculo(s) ao município, visando oferecer condições à prestação de serviços de transporte escolar aos alunos da rede de ensino público Estadual, voltando-se aos alunos residentes no interior do município.

Pela clausula terceira do referido convenio de repasse esta descrito que o Estado, através da Secretaria de Estado da Educação, repassara ao município o valor de R\$ 532.027.20 (quinhentos e trinta e dois mil, vinte e sete reais e vinte centavos), valor este que ocorrera em espécie e/ou cessão de veiculo(s).

Pela clausula sétima, tem-se que o prazo de vigência do presente contrato expirará em data de 28/02/2008, permitindo prorrogação.

Anexou-se, também, cópia do Plano de Aplicação e cópia da publicação realizada referente à este convênio, porém, por esta percebe-se



CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
017



uma discrepância entre a vigência estipulada como corpo do contrato de convenio com o descrito na mencionada publicação, ou seja, pela clausula sétima tem-se que o prazo de vigência do presente contrato expirará em data de 28/02/2008 e, na publicação acostada esta estabelecida a vigência até a data de 31/12/2007.

Desta forma, deve ser oficiado ao Executivo Municipal para que este especifique qual o motivo desta incongruência e a data válida de vigência.

Continuando, determina o art. 69, XXV, da Lei Orgânica Municipal:

“Art. 69. Ao Prefeito compete:

(...)

XXV – celebrar convênio ‘ad referendum’ da Câmara Municipal;”

Da mesma forma, o art. 106, § 1º, IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Lapa/PR, determina que:

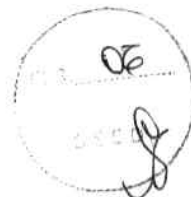
“Art. 106. Toda matéria legislativa de competência do Poder Legislativo, com sanção do Prefeito, será objeto de lei e, todas as deliberações privativas do Poder Legislativo, tomadas em Plenário, terão forma de decreto legislativo ou de resolução.

§ 1º. Destinam-se os decretos legislativos a regulamentar as matérias de exclusiva competência do Poder Legislativo, que tenham efeito externo, tais como:

(...)



CÂMARA MUNICIPAL
CIPA PR
L.S. Nº 018



IX – aprovação de convênios ou acordos de que fizer parte o Município.”

Aliás, o art. 106, § 1º, IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis vem a corroborar o disposto no art. 22, X, da Lei Orgânica deste Município, pois determina que:

“Art. 22. Compete à Câmara Municipal, privativamente, entre outras, as seguintes atribuições:

(...)

X – fiscalizar e controlar, diretamente, os atos do Poder Executivo, incluídos os da Administração indireta e funcional;”

Diante do apresentado, primeiramente, pugna-se pela remessa de ofício ao Executivo Municipal para que este especifique qual a razão da diferença constante na data de vigência do convenio em si, da constante da publicação ora apresentada, conforme já explanado.

Em sendo sanado este percalço, não há qualquer irregularidade em referendar o Convênio em questão, não havendo, portanto, qualquer obstáculo legal para apreciação do presente pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Lapa, 12 de setembro de 2007.


Jonathan Dittich Junior
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal da Lapa
Estado do Paraná

CÂMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
07/09/2007



Ofício nº 462

Lapa, 05 de Setembro de 2007

07
SEE

Senhor Presidente:

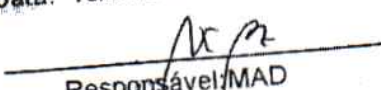
Em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, estou enviando a essa Casa de Leis, para ser submetido a referendo, Termo de Convênio de Cooperação Financeira nº 1220070185, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação, referente a transporte escolar. (refere-se ao Projeto de Lei nº 078/07)

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Miguel L. H. Batista
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo nº: 908 / 2007
Data: 10/09/2007 - 11:20


Responsável/MAD

EXMO. SR.
JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA



CONVÊNIO N.º 1220070185 - TE

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N.º 1220070185 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E O MUNICÍPIO DE LAPA PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

De um lado, o ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com sede na Av. Água Verde, n.º 2.140, no município de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.416.965/0001-21, devidamente autorizada pelo Governador do Estado, exarada no protocolado sob n.º 9.255.895-9 doravante denominada SEED, neste ato representada por seu titular MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA, brasileiro, portador do CPF/MF n.º 321.122.039-91, ou, no seu impedimento, pelo seu representante legal, e, de outro lado, o MUNICÍPIO DE LAPA pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Mirazinha Braga, 87, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 76.020.452/0001-05 doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu(s) Prefeito(a) Municipal MIGUEL LOURENÇO HORNUNG BATISTEIRO (a), portador(a) do CPF n.º 027.311.939-72, ou, no seu impedimento, pelo seu representante legal, resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Financeira, regido pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e pela Lei n.º 15.340/06, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto repassar auxílio financeiro e/ou cessão de veículo(s) ao MUNICÍPIO, visando oferecer condições à prestação do serviço de transporte escolar aos alunos da rede de ensino público estadual residentes na área rural do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSECUÇÃO

Para a consecução do objeto a SEED repassará ao MUNICÍPIO o valor previsto na Cláusula Terceira em espécie e/ou cessão de veículo(s), para transporte escolar dos alunos da rede de ensino público estadual, residentes na área rural do Município.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA FORMA DE REPASSE

A SEED em conjunto com o MUNICÍPIO, estabelecerão a forma de repasse de recursos financeiros e/ou veículo(s) nos termos do Caput desta Cláusula.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E/OU DOS VEÍCULOS

3.1 O valor do presente convênio é de R\$ 532.027,20 (quinhentos e trinta e dois mil vinte e sete reais e vinte centavos).

3.1.1 A SEED repassará ao MUNICÍPIO o valor acima descrito, em espécie e/ou em veículo(s) conforme estabelecido no Parágrafo Único, da Cláusula Segunda.

3.1.2 Em caso de cessão de veículo(s) a SEED regulamentará sob forma de Termo de Comodato

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DO RECURSO FINANCEIRO

4.1 o recurso financeiro deverá ser utilizado:

4.1.1 em aquisição de pneus, câmaras e serviços de mecânica em freio, suspensão, câmbio, motor, elétrica e funilaria, recuperação de assentos, combustível e lubrificantes do veículo ou, no que couber, da embarcação utilizado para o transporte de alunos do ensino público-estadual, residente em área rural, observados os seguintes aspectos:

4.1.1.1 não poderão ser apresentadas despesas com pagamento de taxa de administração ou outras formas de remuneração ao conveniente, bem como tarifas bancárias, multas, pessoal, tributos federais, estaduais, distritais ou municipais quando não incidentes sobre materiais adquiridos e serviços contratados para consecução dos objetivos do programa.

4.1.2 em contratação de terceiros para a prestação de serviços, desde que justificada a necessidade, observados os seguintes aspectos:

4.1.2.1 o veículo ou embarcação a ser contratado deverá obedecer às disposições do Código de Trânsito Brasileiro ou às Normas da Autoridade Marítima, bem assim as eventuais legislações complementares no âmbito municipal, do Distrito Federal ou estadual;

4.1.2.2 o condutor do veículo destinado à condução de escolares deverá atender aos requisitos estabelecidos no Código de Trânsito Brasileiro;

4.1.2.3 quando houver serviço regular de transporte coletivo de passageiros poderá o Município efetuar a aquisição de vale-transporte.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos financeiros deverão ser utilizados de acordo com o Plano de Trabalho previamente aprovado pela SEED.

CLÁUSULA QUINTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

A parcela de recursos financeiros a ser transferida ao MUNICÍPIO, será liberada de acordo com os termos do Parágrafo Único da Cláusula Segunda e condicionada a:

5.1 aprovação pela SEED do Plano de Aplicação elaborado pelo MUNICÍPIO;

5.2 apresentação ao Núcleo Regional de Educação, pela Direção do(s) Estabelecimento(s) de Ensino da Rede Pública Estadual, de relatório bimestral, devidamente assinado, atestando a realização do transporte escolar.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

6.1 Compete à SEED:

6.1.1 disponibilizar ao MUNICÍPIO listagem dos veículos com respectivos valores para opção de escolha;

6.1.2 transferir ao Município, se for o caso, sob forma de Termo de Comodato, veículo para transporte escolar dos alunos da rede pública estadual residente na área rural;

6.1.3 liberar os recursos financeiros ao MUNICÍPIO em 4 (quatro) parcela(s);

6.1.4 supervisionar a aplicação dos recursos, podendo utilizar-se de delegação de competência;

6.1.5 fiscalizar o cumprimento das demais condições ajustadas no presente Termo de Convênio.

6.2 Compete ao MUNICÍPIO:

6.2.4 utilizar os recursos financeiros em conformidade com os procedimentos legais e com o Plano de Aplicação aprovado pela SEED, visando o cumprimento integral do presente Termo de Convênio;

6.2.5 prestar à SEED, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros vinculados ao presente Termo de Convênio;

6.2.6 recolher no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento do convênio, aos cofres do Tesouro do Estado, por meio de documento hábil, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas;

6.2.7 prestar contas dos recursos recebidos conforme previsto na Cláusula Décima Primeira - Da Prestação de Contas.

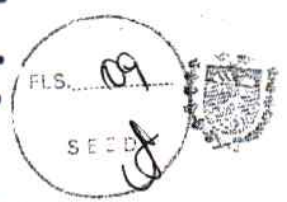
6.2.8 prestar serviço de transporte escolar aos alunos da rede ensino público estadual, residentes na área rural do Município, todos os dias letivos e durante todo o período letivo, sob pena de retenção dos recursos nos termos da Cláusula Décima Segunda;

6.2.9 No caso de cessão de veículo(s)

REGISTRADO NO DOR
1503 EM 29.06.07

CONVÊNIO N.º 1220070185 - TE

LAPA - PR
021



6.2.9.1 utilizar(-los), com estrita observação à legislação vigente e o previsto no respectivo do Termo de Comodato, responsabilizando-se pelo seu correto uso;
6.2.9.2 responsabilizar-se civil e penalmente, por si e por seus prepostos, pelo uso do(s) veículo(s), em todo e qualquer evento que envolva seu uso, inclusive aqueles que causem danos a terceiros, mesmo que em casos fortuídos ou de força maior, conforme a legislação vigente;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E ALTERAÇÕES

A vigência do presente Termo de Convênio, para efeito de repasse e execução dos recursos, será a partir da data de sua assinatura encerrando-se em 28 de fevereiro de 2008, podendo ser alterado e/ou prorrogado, mediante acordo prévio entre os partícipes, constituindo-se as alterações ajustadas em objeto de Termo Aditivo, que serão parte integrante para todos os efeitos e direitos deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA OITAVA - DA CLASSIFICAÇÃO DE RECURSOS

Os recursos financeiros para cumprimento do estabelecido no presente Termo de Convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária 4103.12361012.143 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB, rubrica orçamentária 3340.3900 - OSE/Pessoa Jurídica, fonte de recursos 145/FUNDEB

CLÁUSULA NONA - DOS CRÉDITOS

As liberações de parcelas serão creditadas em conta corrente específica, vinculada ao presente Termo de Convênio, aberta pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS SALDOS DE CONVÊNIO

Os saldos existentes na conta corrente específica deverão, obrigatoriamente, ser aplicados em cadernetas de poupança, quando da previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto, lastreada em títulos da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA APLICAÇÃO DOS RENDIMENTOS

Os rendimentos decorrentes da aplicação de recursos no mercado financeiro serão computados a créditos do presente Termo de Convênio e aplicados, exclusivamente, no objeto de sua finalidade, ficando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1 A prestação de contas deverá obedecer o previsto na Resolução n.º 03/2006 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
11.2 Encaminhar a prestação de contas total (inexistência de saldo) e/ou parcial (existência de saldo) dos recursos recebidos ao Núcleo Regional de Educação - NRE, para análise preliminar e emissão do Termo de Cumprimento dos Objetivos;
11.3 Após, a mesma deverá ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA POSSIBILIDADE DE RETENÇÃO DOS RECURSOS

Em caso de inadimplemento do Município partícipe no cumprimento das Cláusulas e Condições do presente Termo, pode o Estado, por intermédio da SEED, reter os recursos até o cumprimento da obrigação, nos termos do Artigo 160, parágrafo único, inciso I da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

O presente Termo de Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, unilateralmente, mediante comunicação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou rescindido por acordo entre os partícipes, ou ainda, rescindido por descumprimento das cláusulas e condições estabelecidas ou por superveniência de legislação que o torne inexecutável, respondendo os mesmos pelas obrigações assumidas até esse momento.

PARÁGRAFO ÚNICO - DA RESPONSABILIDADE

A parte que der causa à rescisão nos termos desta cláusula, responderá por perdas e danos nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação resumida do presente Termo de Convênio será efetivada por extrato, em Diário Oficial do Estado, às expensas da SEED.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Os partícipes elegem o foro da Comarca de Curitiba, para dirimir todas e quaisquer dúvidas ou litígios que porventura possam surgir da execução do presente Termo de Convênio, com expressa e bilateral renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

É, por estarem devidamente justos e acordados, os partícipes firmam o presente Termo de Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, 04 de maio de 2007.

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor Geral/SEED

MIGUEL LOURENÇO HORNUNG BATIST
PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAPA

Testemunhas:
Nome:
CPF:
Ass.:
Nome:
CPF:
Ass.:

PLANO DE APLICAÇÃO - FONTE 145 - FUNDEF
ANEXO AO TERMO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA AO TRANSPORTE ESCOLAR 2007

ANARA BUNIFONDS
LAPA - PE
022

FLS. 10
SEI

DADOS CADASTRAIS

Autorizo na forma da Lei

Em 07/07/07

Ricardo Fernandes Bezerra
Diretor - Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE: LAPA
NOME DO PREFEITO: MIGUEL LOURENÇO HORNING BATISTA

RG.: 678.358-9

CPF.: 027.311.939-72

ENDEREÇO DA PREFEITURA: PRAÇA DONA MIRAZINHA BRAGA, 87

CEP.: 83.750-000

TELEFONE: (41) 3547-8000

FAX: (41) 3547-8000

CGC.: 76.020.452/0001-05

NOME DO SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO: LARA SCANDELARI MILCZEWSKI

RG.: 503.819-7

CPF.: 442.555.609-78

ENDEREÇO DO ÓRGÃO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO: RUA: 13 DE MAIO, 1023

CEP: 83.750-000

TELEFONE: (41) 3622-5453

FAX: (41) 3622-5453

VALOR DO CURSO: R\$ 532.027,20 (Quinhentos e trinta e dois mil, vinte e sete reais e vinte centavos)

DESCRIÇÃO DO PLANO

IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO

ESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR AOS ALUNOS DO ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ENSINO FUNDAMENTAL PRESENCIAL DA REDE DE ENSINO PÚBLICO RURAL, RESIDENTES NA ÁREA RURAL/URBANO DO MUNICÍPIO.

DESPESAS CORRENTES

COMPRA DE PEÇAS E PNEUS, SERVIÇOS MECÂNICOS E PARA A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL.

RS _____

CONTRATAÇÃO DE TERCEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR.

RS 532.027,20

TOTAL GERAL

RS _____

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 2007/2008 INÍCIO: 12/02/2007 FIM: 28/02/2008


ASSINATURA DO PREFEITO MUNICIPAL

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2007.
PROTÓCOLO: 9.389.572-0

OBJETO: Comunicamos que foi RATIFICADA pelo Senhor Secretário de Estado, no dia 27/06/2007, cumpridas as exigências legais, a decisão de contratação da empresa abaixo especificada, para o fornecimento de combustíveis nos veículos de uso oficial da SEAB, no Município de Nova Aurora.

CONTRATADA: Ponta Companhia de Nova Aurora Ltda.
VALOR TOTAL: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Tudo de acordo com o disposto no Artigo 35 e/ou Artigo 36, Parágrafo Único, da Lei nº 15.346/2005.

Curitiba (PR), 27 de junho de 2007.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
GOVERNO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE OFICIAL-DETO

EXTRATO DO VIGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2004 - SEAP/DETO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

CONTRATADA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.

PROTÓCOLO: 9.390.621-3

AUTORIZAÇÃO: SECRETÁRIA DA SEAP

OBJETO: EM RAZÃO DO CONTIDO NOS AUTOS ADMINISTRATIVOS 9.500.621-3/SEAP ACORDAM AS PARTES EM PROCEDER O REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO ORIGINAL Nº 084/2004-SEAP, CELEBRADO EM 09/06/2004, PASSANDO A VIGORAR O NOVO PREÇO A PARTIR DE 18 DE JUNHO 2007.

VALOR: O VALOR DO ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO DO VIGÉSIMO QUINTO TERMO ADITIVO QUE ERA DE R\$ 1,25 (UM REAL E VINTE CINCO CENTAVOS), PASSARÁ A SER DE R\$ 1,14 (UM REAL E QUATORZE CENTAVOS) POR LITRO.

DATA: 26 DE JUNHO DE 2007.

ASSINATURAS: SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
MARIA MARTA RENNEN WEBER LUNARDON
IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.
ONILSU ZANELLA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E OS MUNICÍPIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

OBJETO: Reparar veículo financeiro s/ou criação de veículo(s) no MUNICÍPIO, visando oferecer condições à prestação do serviço de transporte escolar aos alunos da rede de ensino público estadual, residentes na área rural do Município.

AUT. GOVERNAMENTAL: 9.235.895-9

VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura encerrando-se em 31 de dezembro de 2007.

DATA AUT. GOVERNAMENTAL: 04/05/07

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4103.12361012.138 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e da Educação - Fret-Escolar, rubrica orçamentária 3340.3900 - O-SE/Peças Jurídica, fonte de recursos

107/Recurso Federal referente ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar/PNATE

SEED e os Municípios abaixo relacionados:

MUNICÍPIO	N.º CONVÊNIO	VALOR TOTAL
ALTAMIRA DO PARANÁ	1220070005	R\$ 81.629,69
BARBOSA FERREZ	1220070031	R\$ 114.251,28
BARRAÇÃO	1220070003	R\$ 86.946,31
BOM JESUS DO SUL	1220070064	R\$ 96.987,31
CAMBÉ	1220070053	R\$ 64.470,07
CAMPINA DO SIMÃO	1220070056	R\$ 98.706,23
CAMPO LARGO	1220070060	R\$ 507.135,99
CAMPO MOLTO	1220070062	R\$ 73.229,04
CAFANEMA	1220070066	R\$ 183.595,02
CHOPINZINHO	1220070076	R\$ 239.605,89
DIAMANTE DO SUL	1220070259	R\$ 79.998,09
GUARATUBA	1220070139	R\$ 315.486,46
IBEMA	1220070142	R\$ 38.247,99
IMBAÍ	1220070147	R\$ 93.719,16
LARANJEIRAS DO SUL	1220070187	R\$ 170.964,29
MANFRINÓPOLIS	1220070202	R\$ 81.969,50
MARIÓPOLIS	1220070213	R\$ 44.367,54
MARNEIRO	1220070214	R\$ 147.890,55
MARQUINHÓ	1220070215	R\$ 132.470,11
NOVA FÁTIMA	1220070236	R\$ 42.162,62
NOVA LARANJEIRAS	1220070237	R\$ 286.659,29
PALOTINA	1220070251	R\$ 123.987,87
PIRAQUARA	1220070272	R\$ 323.886,41
PONTAL DO PARANÁ	1220070278	R\$ 136.596,26
PORECATU	1220070279	R\$ 60.236,93
PRUDENTÓPOLIS	1220070281	R\$ 842.302,17
QUATRO BARRAS	1220070291	R\$ 222.219,58
REBOUCAS	1220070301	R\$ 175.711,99
RIO BRANCO DO SUL	1220070311	R\$ 272.583,57
ROSÁRIO DO IVAÍ	1220070316	R\$ 101.000,67
SABAUDIA	1220070317	R\$ 21.455,11
SANTA TEREZA DO OESTE	1220070333	R\$ 53.104,02
SAPÓPEMA	1220070361	R\$ 109.571,08
SENDES	1220070364	R\$ 66.413,55
TAMARANA	1220070370	R\$ 134.298,48
TOLEDO	1220070381	R\$ 290.150,52
TRÊS BARRAS DO PARANÁ	1220070383	R\$ 186.542,88
VERÊ	1220070395	R\$ 131.285,06
XAMBRE	1220070399	R\$ 29.148,35

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, E OS MUNICÍPIOS ABAIXO RELACIONADOS, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

OBJETO: Reparar veículo financeiro s/ou criação de veículo(s) no MUNICÍPIO, visando oferecer condições à prestação do serviço de transporte escolar aos alunos da rede de ensino público estadual, residentes na área rural do Município.

AUT. GOVERNAMENTAL: 9.235.895-9

VIGÊNCIA: Da data de sua assinatura encerrando-se em 31 de dezembro de 2007.

DATA AUT. GOVERNAMENTAL: 04/05/07

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4103.12361012.143 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental - FUNDEB, rubrica orçamentária 3340.3900 - OSE/Peças Jurídica, fonte de recursos 145/FUNDEB

MUNICÍPIO	N.º CONVÊNIO	VALOR TOTAL
ABATIÁ	1220070001	R\$ 54.729,08
ADRIANÓPOLIS	1220070002	R\$ 121.557,34
AGUDOS DO SUL	1220070003	R\$ 118.071,83
ALTO PARANÁ	1220070007	R\$ 46.298,82
ALTO FIQUEIRU	1220070008	R\$ 48.335,63
ALTONIA	1220070009	R\$ 95.086,97
ANDARAÍ	1220070014	R\$ 28.309,48
ANTÔNIA	1220070016	R\$ 141.171,26
APUCARANA	1220070018	R\$ 73.120,99
ARAPOZU	1220070020	R\$ 105.096,43
ARAFUÁ	1220070021	R\$ 69.868,09
ARIBANHA DO IVAÍ	1220070024	R\$ 44.099,52
BALSA NOVA	1220070025	R\$ 140.252,72
BARRA DO JACARÉ	1220070027	R\$ 17.936,72
BELA VISTA DA CAROBA	1220070034	R\$ 77.947,44
BOA VENTURA DE SÃO ROQUE	1220070039	R\$ 158.940,18
BOCAIUVÁ DO SUL	1220070041	R\$ 149.270,87
BOM SUCESSO DO SUL	1220070044	R\$ 41.251,44
BORRAZÓPOLIS	1220070045	R\$ 36.479,80
BRAÇANET	1220070046	R\$ 77.914,45
BRASILÂNDIA DO SUL	1220070047	R\$ 16.822,57
CAFEZAL DO SUL	1220070050	R\$ 21.306,97
CALIFORNIA	1220070051	R\$ 25.583,42
CAMBIRA	1220070054	R\$ 34.304,83

CAMPINA DA LAGOA	1220070055	R\$ 95.552,86
CAMPINA GRANDE DO SUL	1220070057	R\$ 326.347,15
CAMPO BONITO	1220070058	R\$ 66.708,46
CAMPO DO TENENTE	1220070059	R\$ 53.999,39
CÂNDIDO DE ABREU	1220070063	R\$ 373.623,96
CANDÓI	1220070064	R\$ 233.839,76
CANTAGALO	1220070065	R\$ 126.691,21
CAPTÃO LEONIDAS MARQUES	1220070067	R\$ 67.730,22
CATANDUVAS	1220070072	R\$ 113.095,64
CENTENÁRIO DO SUL	1220070073	R\$ 76.893,87
CERRO AZUL	1220070074	R\$ 392.670,21
CIANORTE	1220070077	R\$ 144.202,39
CIDADE GAUCHA	1220070078	R\$ 28.231,60
CLEVELÂNDIA	1220070079	R\$ 85.503,30
COLÔMBIO	1220070080	R\$ 340.027,93
CONGONINHAS	1220070082	R\$ 24.158,14
CONTENDA	1220070084	R\$ 85.353,50
CORBELIA	1220070085	R\$ 70.412,78
CORONEL DOMINGOS SOARES	1220070087	R\$ 187.372,55
CORONEL VÍVIDA	1220070088	R\$ 162.452,30
CORUMBATAI DO SUL	1220070089	R\$ 67.491,79
CRUZ MACHADO	1220070090	R\$ 408.874,34
CRUZEIRO DO SUL	1220070093	R\$ 26.972,90
CRUZMALTINA	1220070094	R\$ 44.248,46
DIAMANTE DO OESTE	1220070095	R\$ 76.973,45
DOURADINA	1220070101	R\$ 36.686,82
ESPERANÇA NOVA	1220070107	R\$ 15.734,61
ESPIGA DO ALTO DO IGUAÇU	1220070108	R\$ 68.893,69
FAXINAL	1220070110	R\$ 59.390,38
FIGUEIRA	1220070114	R\$ 26.484,83
FLORES DA SERRA DO SUL	1220070115	R\$ 89.132,84
FLORAI	1220070116	R\$ 12.714,09
FOZ DO JORDÃO	1220070122	R\$ 23.470,84
GODOY MOREIRA	1220070126	R\$ 49.717,85
GOIOXIM	1220070128	R\$ 184.456,70
GRANDES RIOS	1220070129	R\$ 64.077,41
GUAMBIANGA	1220070132	R\$ 104.681,59
GUARAIMA	1220070133	R\$ 34.280,68
GUARAGUACABA	1220070138	R\$ 106.592,56
ICARAIMA	1220070144	R\$ 57.203,06
IGUAÇU	1220070145	R\$ 13.762,95
IMBUÍTA	1220070148	R\$ 146.983,34
INAJÁ	1220070150	R\$ 12.709,26
IPIRANGA	1220070152	R\$ 162.236,22
ITAGUAÍ	1220070157	R\$ 37.833,78
ITAMBARACÁ	1220070158	R\$ 27.614,57
ITAPEIRAS DO OESTE	1220070161	R\$ 66.845,52
IVATE	1220070164	R\$ 35.730,57
JAGUAÍTA	1220070170	R\$ 38.731,57
JAGUARUNA	1220070171	R\$ 82.447,02
JANDAIA DO SUL	1220070172	R\$ 44.746,16
JANIÓPOLIS	1220070173	R\$ 61.405,30
JAPUIÁ	1220070175	R\$ 12.319,70
JARDIM ALEGRE	1220070176	R\$ 116.632,27
JESUITAS	1220070179	R\$ 59.173,16
JURANDA	1220070182	R\$ 55.181,34
LAPA	1220070185	R\$ 572.027,20
LARANJAL	1220070186	R\$ 145.604,89
LEOPOLIS	1220070188	R\$ 31.885,65
LINDOESTE	1220070190	R\$ 80.649,56
LUIZIANA	1220070194	R\$ 87.573,78
LUFOPÓPOLIS	1220070196	R\$ 15.324,08
MALLET	1220070197	R\$ 154.144,12
MAMBORÉ	1220070198	R\$ 92.423,84
MANGAUEIRAS	1220070200	R\$ 40.309,68
MANDUITUBA	1220070201	R\$ 286.253,37
MANOEL RIBAS	1220070204	R\$ 122.620,71
MARIALVA	1220070207	R\$ 140.567,64
MARILÂNDIA DO SUL	1220070208	R\$ 58.592,49
MARILUZ	1220070210	R\$ 57.984,37
MATELÂNDIA	1220070217	R\$ 149.087,98
MATO RICO	1220070219	R\$ 101.021,58
MEDIANEIRA	1220070221	R\$ 64.235,46
MIRADOR	1220070223	R\$ 14.903,12
MOREIRA SALES	1220070226	R\$ 69.729,50
MUNHOZ DE MELLO	1220070228	R\$ 23.346,56
NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	1220070229	R\$ 18.392,34
NOVA ALIANÇA DO IVAÍ	1220070230	R\$ 7.371,59
NOVA AURORA	1220070232	R\$ 62.930,77
NOVA ESPERANÇA	1220070234	R\$ 72.821,36
NOVA SANTA BARBARA	1220070241	R\$ 16.832,41
NOVA TEBAS	1220070243	R\$ 169.201,03
PAICANDU	1220070248	R\$ 20.699,59
PALMEIRA	1220070250	R\$ 233.210,93
PALMITAL	1220070251	R\$ 254.147,46
PAULA FREITAS	1220070260	R\$ 76.347,41
PEABIRU	1220070262	R\$ 48.345,69
PEROBA	1220070263	R\$ 35.506,22
PEROLA DO OESTE	1220070265	R\$ 69.281,18
PINHAL DE SÃO BENTO	1220070268	R\$ 45.756,19
PINHÃO	1220070270	R\$ 112.624,80
PINHAL DO SUL	1220070271	R\$ 145.809,92
PITANGA	1220070273	R\$ 407.434,74
PLANALTO	1220070276	R\$ 192.231,60
PORTO AMAZONAS	1220070280	R\$ 10.183,33

AMARA MUNICÍPIO
LAPA - PR
R.S. Nº 024
R.S. Nº 12
S.E.E.

PORTO VITÓRIA	1220070283	R\$ 29.483,03
FRANCHITA	1220070285	R\$ 42.518,04
PRIMEIRO DE MAIO	1220070287	R\$ 37.309,36
CIDADES DO IGUAÇU	1220070293	R\$ 296.627,85
QUINTA DO SOL	1220070295	R\$ 50.117,86
RANCHO ALEGRE DO OESTE	1220070299	R\$ 18.242,63
REALIZA	1220070300	R\$ 115.372,91
RESERVA	1220070303	R\$ 307.929,43
RESERVA DO IGUAÇU	1220070304	R\$ 107.755,73
RIBEIRÃO CLARO	1220070305	R\$ 95.730,62
RIBEIRÃO DO PINHAL	1220070306	R\$ 68.143,60
RIO BOM	1220070308	R\$ 21.833,14
RIO BRANCO DO IVAI	1220070310	R\$ 72.760,84
RONCADOR	1220070314	R\$ 180.359,81
SALTO DO ITARARÉ	1220070319	R\$ 32.825,71
SALTO DO LONTRA	1220070320	R\$ 143.805,44
SANTA ISABEL DO OESTE	1220070328	R\$ 108.926,31
SANTA LUCIA	1220070329	R\$ 34.591,59
SANTA MARIA DO OESTE	1220070330	R\$ 325.967,27
SANTANA DO ITARARÉ	1220070335	R\$ 26.467,75
SANTO ANTONIO DO CATUA	1220070337	R\$ 18.300,05
SANTO ANTONIO DO PARAISO	1220070338	R\$ 16.153,34
SÃO JOÃO DO CATUA	1220070344	R\$ 14.536,63
SÃO JORGE DO OESTE	1220070349	R\$ 118.239,06
SÃO JORGE DO PATROCÍNIO	1220070349	R\$ 60.418,90
SÃO MANOEL DO PARANÁ	1220070352	R\$ 13.615,84
SERTANEJA	1220070366	R\$ 19.380,36
SOLINA	1220070369	R\$ 41.699,18
SOLTEIRA SOARES	1220070374	R\$ 109.597,27
SRA BOA	1220070376	R\$ 41.668,71
TUNAS DO PARANÁ	1220070384	R\$ 85.902,64
TUNERAS DO OESTE	1220070385	R\$ 75.586,20
TURVO	1220070387	R\$ 306.934,96
VENTANIA	1220070393	R\$ 82.395,51
VIRMOND	1220070396	R\$ 59.562,36
VITORINO	1220070397	R\$ 46.812,34

R\$ 1.303,00 - 9872007

SEIP GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOCADOR: Jamhar Amine Dorni
 LOCATÁRIO: Secretária de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social
 OBJETO: Renovação do Contrato de locação do imóvel localizado na Rua Alberto Poloni, 298, onde abriga o Escritório Regional de Curitiba.
 VALOR: O valor mensal do contrato será de R\$ 6.500,00 (Seis mil e quinhentos reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, com início em 01/06/2007 e término em 31/05/2008.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53.02.11.244.162.287 - Fonte 100, Elemento de despesa: 3.3.90.36.10
 AUTORIZAÇÃO: Secretário de Estado da Administração e da Previdência FORO: CURITIBA.



SEIP GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, EMPREGO E PROMOÇÃO SOCIAL

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.

LOCADOR: Imoel Rughin
 LOCATÁRIO: Secretária de Estado do Trabalho, Emprego e Promoção Social
 OBJETO: Renovação do Contrato de locação do imóvel localizado na Rua Fiscal, 436, onde abriga o Escritório Regional de Curitiba.
 VALOR: O valor mensal do contrato será de R\$ 609,73 (Oitocentos e nove reais e sete centavos).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo Aditivo será de 12 (doze) meses, com início em 01/03/2007 e término em 29/02/2008.
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 53.02.11.244.162.287 - Fonte 100, Elemento de despesa: 3.3.90.36.10
 AUTORIZAÇÃO: Secretário de Estado da Administração e da Previdência FORO: CURITIBA.



SESA GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESA
INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ - ISEP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2007 AO CONVÊNIO Nº 042/2006

PARTICIPES	Secretaria de Estado de Saúde / FUNSAUDE, Secretaria de Estado de Obras Públicas e O Município de Paranavai
Objeto	Altere a vigência do Convênio Original
Data de Assinatura	21 de junho de 2007
Data de Vigência	21 de junho de 2008
Protocolo	0.622.986-6
Assinam:	Secretário de Estado de Saúde/FUNSAUDE e Secretário de Estado de Obras Públicas e o Prefeito Municipal



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA GOVERNO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

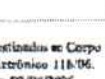
PART: NISSAN DO BRASIL AUTOMOVEIS
 Protocolo n.º 8.941.673-1 e 8.996.224-2
 Vigência: 24/08/2006 a 21/11/2006.
 Valor: R\$ 739.009,00 (setecentos e trinta mil reais)
 Contrato referente à aquisição de veículos tipo camioneta destinadas ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, resultado do Pregão Eletrônico 118/06. Autorizado pelo Excm. Senhor Governador do Estado em 02/08/2006



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA GOVERNO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PART: MCOM EQUIPAMENTOS DE RADIOCOMUNICAÇÃO LTDA
 Protocolo n.º 8.942.673-1 e 8.996.224-2
 Vigência: 24/08/2006 a 21/11/2006.
 Valor: R\$ 22.995,00 (vinte e dois mil, novecentos e noventa e cinco reais)
 Contrato referente à aquisição de rádios VHF/PM destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, resultado do Pregão Eletrônico 118/06. Autorizado pelo Excm. Senhor Governador do Estado em 02/08/2006



ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PART: VOLKSWAGEN DO BRASIL INDUSTRIA DE VEÍCULOS DO BRASIL LTDA
 Protocolo n.º 8.942.673-1 e 8.996.224-2
 Vigência: 24/08/2006 a 21/11/2006.
 Valor: R\$ 359.665,00 (trezentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e sessenta e cinco reais)
 Contrato referente à aquisição de veículos tipo Gel destinados ao Corpo de Bombeiros Militar do Paraná, resultado do Pregão Eletrônico 118/06. Autorizado pelo Excm. Senhor Governador do Estado em 02/08/2006

R\$ 176,00 - 185/2007

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA GOVERNO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PART: PRATTANO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA LTDA
 Protocolo n.º 8.535.743-1
 Vigência: Oito de três a dois de 29/06/2007 a 23/12/2005, inicialmente em 29/06/2007 a 23/12/2007.

R\$ 40,00 - 195/2007

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA GOVERNO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PART: MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ
 Protocolo n.º 8.348.001-5
 Vigência: Início e termo de publicação em DO até 31/12/2006
 Convênio que tem por objetivo a implantação do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD.
 Autorizado pelo Excm. Sr. Governador do Estado em 26/03/07.

R\$ 40,00 - 198/2007

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA GOVERNO DO PARANÁ

ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PART: GENERAL MOTORS DO BRASIL LTDA
 Protocolo n.º 8.530.518-6 e 8.996.224-2
 Valor: Oito de três e três reais e sessenta centavos, mais de R\$ 164.550,00 (cento e sessenta e quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

R\$ 40,00 - 200/2007

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA - SEAP DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS - DEAM

AVISO DE LICITAÇÃO

PE Nº 258/2007 - EQUIPE AMARELOOBJETO: GENEROS ALIMENTICIOS INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS - PONTA GROSSADATA ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2007 - 09:09 HORAS

PE Nº 240/2007 - EQUIPE MAIOROBJETO: MATERIAL PARA LABORATORIO DE TOXICOLOGIAINTERESSADO: SEAN/MLDATA ABERTURA: 17 DE JULHO DE 2007 - 09:00 HORAS

Os editais encontram-se à disposição no portal www.pr.gov.br, fonte COMPRAS PÚBLICAS DO PARANÁ, fonte PREGÃO ELETRÔNICO, pesquisa avançada o nº da Licitação/DEAM, 27/06/2007

R\$ 40,00 - 202/2007

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS GOVERNO DO PARANÁ

Protocolo n.º 9.221.606-3 - Parecer de Julgamento
 Convite n.º 061/2007-CSC

Objeto: Reparos no Colégio Estadual Carlos Argemiro Camargo, sito à Rua Atuba, nº 133, no Município de Curitiba Ledimar Marques. Preço Máximo SEOP/DECOM: R\$ 21.922,35. Classificada / Habilitada: Tulleno Construtora de Obras Ltda. - valor - R\$ 18.900,00 - (Dezoito mil e novecentos reais) - Vencedora de Cartame.

Classificadas / Inabilitadas: Insuper Engenharia e Construções Ltda., pelo descumprimento ao item 3.0, subitem 3.3, alínea "c", do edital (Certidão negativa de débitos municipais vencida); Materpol Construção Civil e Comércio Ltda., pelo descumprimento ao item 3.0, subitem 3.5, alínea "b" do edital (Não apresentou meio de responsabilização técnica em nome de histore de São de Renúncia de SEOP/DECOM, em 26 de Junho de 2007.

Joaquim Luiz M. Paiva Presidente
 Georgina Carboneira Membro
 Luiz Antonio Pegararo Membro



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS GOVERNO DO PARANÁ

Protocolo n.º 9.283.132-6 - Parecer de Julgamento
 Convite n.º 061/2007-PVA

Objeto: Reparos no Colégio Estadual Central, situado no Assentamento Ponto do Tigre, Zona Rural, no Município de Querência do Norte. Preço Máximo SEOP/DECOM: R\$101.138,52.

Classificadas / Habilitadas: Construtora de Obras Ltda. - valor - R\$ 72.586,00 - (Setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais) - Vencedora do Cartame: E.M. Kami & Cia Ltda. - valor - R\$ 84.432,00; Largo Engenharia e Construção Civil Ltda. - valor - R\$ 89.900,00.

Sala de Reuniões de SEOP/DECOM, em 26 de Junho de 2007.

Joaquim Luiz M. Paiva Presidente
 Georgina Carboneira Membro
 Luiz Antonio Pegararo Membro



SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS GOVERNO DO PARANÁ

CONVITE Nº 002/2007
 PROTOCOLO Nº 9.184.583-2

Objeto: Elaboração de projeto arquitetônico e complementares de melhorias para o Centro de Visitantes da Floresta Estadual dos Palmitos, situado à Rodovia PR 407, no Município de Foz de Iguaçu.

Preço Máximo: R\$ 23.340,00 (vinte e três mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais). - Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias corridos. - Retirada do Edital: a partir das 14:00 (quatorze horas) do dia 29 de junho de 2007 - Abertura dos Envelopes: dia 09 de julho de 2007, às 14:00 (quatorze horas), no Auditório do SEOP - Valor do Edital e Elementos Instrutivos: R\$ R\$ 10,00 (dez reais).

Curitiba, 21 de junho de 2007.
 JÚLIO CÉSAR DE SOUZA ARAÚJO FILHO
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS



R\$ 112,00 - 803/2007

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

FOLHA DE DESPACHO

PROCOLO N.º 9.643.125-2

FLS. 13
SEED
13

Assunto: Encaminhamento de cópia do Convênio nº 122070185-TE, do município da Lapa, solicitando informar o motivo da incongruência e a data válida de vigência.

Interessado: Miguel L. H. Batista - Prefeito Municipal

Município: Curitiba

1. **Protocole-se**
2. De ordem, **encaminhe-se à Diretoria de Administração Escolar** para pronunciamento.
3. **Retorne à DG/SEED** para prosseguimento.

Curitiba, 11/10/07



Janpier Gusso
Assistente Técnico/DG
Decreto nº 741/07

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS
FOLHA DE DESPACHO
PROTOCOLADO nº 9643125-2




Ao GPS

Através do Ofício nº 160/2007, o Prefeito Municipal da Lapa, solicita providência quanto ao prazo estipulado para a data de vigência do convênio do Transporte Escolar 2007.

O pedido justifica-se pelo fato de que no artigo 7º do Convênio nº 1220070185, a data de vigência é de **28/02/2008**, e, no DOE, publicado em 29/06/07, a data é de **31/12/2007**.

- Este DAE/SEED informa que a vigência do Termo de Convênio de Cooperação Financeira nº 1220070185- TE, firmado em 04 de maio de 2007, encerra em 28 de fevereiro de 2008.
- Encaminha-se ao GPS, para ratificação da data de encerramento do Termo em questão, no Diário Oficial nº 7503 de 29 de junho de 2007.

Curitiba, 23 de outubro de 2007.


Lúcia de Albuquerque Schulhan
Diretora de Administração Escolar

PROJETO DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL. BRA/03/036
CONTRATA:
Especialistas, com experiência comprovada, para consultoria de curta duração nas seguintes áreas de atuação: Arquitetura de Interiores, Sistemas de Áudio e Vídeo, Sistemas Via Satélite, Projeto Cnótico e Acústica. Os termos de referência e critérios de seleção podem ser acessados no site www.pomod.org.br no link Fique por Dentro/Recrutamento e Seleção.
Os currículos deverão ser enviados até 20/11/2007.
É vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como cooperados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres.

RS 84,00 - 3006/2007

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL
TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Nº 0237/2007
OBJETO: O presente Termo de convênio tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, para a realização de construção da UNV Napoleão Batista Sobrinho, Protocolos 9.216.082-3, através da SEOP.
FUNDAMENTO: Decreto N.º 5.975 de 22 de Julho de 2002.
VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de dezembro de 2007.
VALOR: R\$ 373.562,00 (trezentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e dois reais), os recursos ficarão adstritos as liberações financeiras a serem efetuadas pela SEFA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4103.12361012.151 - Infra Estrutura e Apoio Logístico a Rede Escolar e ao Estudante - Educação Básica, rubrica orçamentária 4490.5101 - Construção de Edifícios Públicos, Fonte 145/FUNDEB
PARTICIPES: Secretaria de Estado da Educação - SEED e Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP
MUNICÍPIO: IRETAMA

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Nº 0238/2007
OBJETO: O presente Termo de convênio tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, para a execução de melhorias na Escola Estadual Professor Luiz Petriní, Protocolos 9253.455-3, através da SEOP.
FUNDAMENTO: Decreto N.º 5.975 de 22 de Julho de 2002.
VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de dezembro de 2007.
VALOR: R\$ 543,00 (Quinhentos e quarenta e três reais), os recursos ficarão adstritos as liberações financeiras a serem efetuadas pela SEFA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4103.12361012.151 - Infra Estrutura e Apoio Logístico a Rede Escolar e ao Estudante - Educação Básica, rubrica orçamentária 4490.5101 - Construção de Edifícios Públicos, Fonte 145/FUNDEB
PARTICIPES: Secretaria de Estado da Educação - SEED e Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP
MUNICÍPIO: Jandaí do Sul

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Nº 0239/2007
OBJETO: O presente Termo de convênio tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, para a realização de laudo técnico conclusivo no Colégio Estadual São Lourenço, Protocolos 9.715.727-8, através da SEOP.
FUNDAMENTO: Decreto N.º 5.975 de 22 de Julho de 2002.
VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de dezembro de 2007.
VALOR: R\$ 4.600,00 (Quatro mil, seiscentos reais), os recursos ficarão adstritos as liberações financeiras a serem efetuadas pela SEFA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4103.12361012.151 - Infra Estrutura e Apoio Logístico a Rede Escolar e ao Estudante - Educação Básica, rubrica orçamentária 4490.5101 - Construção de Edifícios Públicos, Fonte 145/FUNDEB
PARTICIPES: Secretaria de Estado da Educação - SEED e Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP
MUNICÍPIO: Cimarrão

RS 384,00 - 3843/2007

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SEED / C. A. E. MANOEL RIBAS - FR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO
DO CONVITE Nº. 15/07
1- **EMPRESA VENCEDORA** (item nº. 01 e 03): COAMO AGRINDUSTRIAL COOPERATIVA., com valor de R\$4.753,20 (quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
2- **EMPRESA VENCEDORA** (item nº. 02): AGRÍCOLA NIAGARA LTDA., com valor de R\$1.300,00 (um mil e trezentos reais).
OBJETO: Aquisição de Insumos Zootécnicos
Apucarana, 06 de novembro de 2007.
Jaime Aparecido Belcz Presidente da C.P.L.

RS 84,00 - 3851/2007

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL
TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Nº 0236/2007
OBJETO: O presente Termo de convênio tem por objeto normatizar e instrumentalizar a descentralização do orçamento programado, observando os limites por rubricas orçamentárias e funcionais programáticas, para a realização de reparos na rede elétrica e lógica para instalação do Laboratório de Informática do Projeto Paraná Digital, no Colégio Estadual do Paraná - Protocolo 9.533.521-7, através da SEOP.
FUNDAMENTO: Decreto N.º 5.975 de 22 de Julho de 2002.
VIGÊNCIA: Da data da publicação até 31 de dezembro de 2007.
VALOR: R\$ 286.668,00 (Duzentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais), os recursos ficarão adstritos as liberações financeiras a serem efetuadas pela SEFA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4103.12362011.050 - Projeto, Expansão, Melhoria e Inovação no Ensino Médio no Paraná, rubrica orçamentária 3390.3912 - Manutenção, Adaptação e Substituição de Bens Imóveis, Fonte 100/Tesouro do Estado.
PARTICIPES: Secretaria de Estado da Educação - SEED e Secretaria de Estado de Obras Públicas - SEOP
MUNICÍPIO: Curitiba



GOVERNO DO PARANÁ

RS 128,00 - 3036/2007

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL
ERRATA
Nos Diários Oficiais do Estado, Comércio, Indústria & Serviços, n.º 7503 de 29/06/07 página 7, n.º 7507 de 05/07/07 página 9, n.º 7511 de 11/07/07 página 4, n.º 7516 de 18/07/07 página 7, n.º 7527 de 02/08/07 página 6, n.º 7534 de 13/08/07 página 5, n.º 7540 de 21/08/07 página 6, n.º 7565 de 26/09/07 página 7 e n.º 7581 de 19/10/07 página 5, referentes aos Termos de Cooperação do Transporte Escolar, cuja dotação orçamentária corresponde ao FUNDEB, na linha vigente onde se lê 31 de dezembro de 2007, leia-se 28 de fevereiro de 2008.



GOVERNO DO PARANÁ

RS 84,00 - 3837/2007

PARANÁ ESPORTE
GOVERNO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Paraná Esporte comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Convite 018/2007 para locação de grades de isolamento no valor de R\$ 11.000,00 com abertura prevista para o dia 21/11/2007, às 14:30 horas em sua sede administrativa. O Edital poderá ser retirado no site www.pr.gov.br/comprasparana e/ou no endereço constante do preâmbulo deste aviso.
Curitiba, 07 de novembro de 2007.
RICARDO CRACHINESKI GOMYDE
Diretor Presidente
AVISO DE LICITAÇÃO
A Paraná Esporte comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Convite 019/2007 para contratação de equipe de segurança noturna no valor de R\$ 11.300,00 com abertura prevista para o dia 22/11/2007, às 14:30 horas em sua sede administrativa. O Edital poderá ser retirado no site www.pr.gov.br/comprasparana e/ou no endereço constante do preâmbulo deste aviso.
Curitiba, 07 de novembro de 2007.
RICARDO CRACHINESKI GOMYDE
Diretor Presidente



GOVERNO DO PARANÁ

RS 128,00 - 10540/2007

PARANÁ ESPORTE
GOVERNO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
A Paraná Esporte comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Convite 016/2007 para aquisição de materiais de primeiros socorros no valor de R\$ 11.883,44 com abertura prevista para o dia 19/11/2007, às 14:30 horas em sua sede administrativa. O Edital poderá ser retirado no site www.pr.gov.br/comprasparana e/ou no endereço constante do preâmbulo deste aviso.
Curitiba, 07 de novembro de 2007.
RICARDO CRACHINESKI GOMYDE
Diretor Presidente
AVISO DE LICITAÇÃO
A Paraná Esporte comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade de Convite 020/2007 para locação de infra-estrutura para surf e body-board no valor de R\$ 18.500,00 com abertura prevista para o dia 20/11/2007, às 14:30 horas em sua sede administrativa. O Edital poderá ser retirado no site www.pr.gov.br/comprasparana e/ou no endereço constante do preâmbulo deste aviso.
Curitiba, 07 de novembro de 2007.
RICARDO CRACHINESKI GOMYDE
Diretor Presidente



GOVERNO DO PARANÁ

RS 128,00 - 105374/2007

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
GOVERNO DO PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ
CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição de Agulhas para Caneta Aplicadora de Insulina, Tiras Reagentes e Lancetas, para atender o Centro de Medicamentos do Paraná - CEMIPAR.
PRAZO: Período de 04 (quatro) meses, com início em 25/10/2007 e término em 24/02/2008.
VALOR: O valor total de R\$ 120.600,00 (cento e vinte mil e sessenta reais).
AUTORIZADO: Orlando Pasinati em 11/10/2007
CONTRATO Nº: 2220-302/2007
P.E.N.º: 151/2007
EMPENHO Nº: 722190-1
PROCESSO Nº: 9.528.431-5
ASSINATURAS: Cláudio Marlio Xavier Paulo Roberto Quartim Barbosa Secretário de Estado da Saúde Walter Baxter Junior e Diretor Presidente do ISEP Contratada
TESTEMUNHAS: Ilévia

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ
CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: INFORMATIZ COMERCIAL LTDA
OBJETO: Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva e Preventiva em 316 (trezentos e sessenta) Aparelhos de Refrigeração - Equipamentos da Rede Frios dos Imunobiológicos, Lotados em 22 (vinte e duas) Regionais de Saúde do Estado do Paraná/SESA.
PRAZO: Período de 12 (doze) meses, com início em 25/10/2007 e término em 24/02/2008.
VALOR: 02 (dois) parcelas de R\$ 2.099,66 (dois mil noventa e nove reais e sessenta e seis centavos) e 01 (uma) parcela de R\$ 2.099,67 (dois mil noventa e nove reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um total anual de R\$ 6.299,00 (seis mil duzentos e noventa e nove reais).
AUTORIZADO: Cláudio Marlio Xavier em 16/10/2007
CONTRATO Nº: 2220-298/2007
P.E.N.º: 160/2007
EMPENHO Nº: 722163-1
PROCESSO Nº: 9.528.494-9
ASSINATURAS: Cláudio Marlio Xavier Jurema Carril Castrogo Secretário de Estado da Saúde Rigueiro e Diretor Presidente do ISEP Contratada
TESTEMUNHAS: Ilévia

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ
CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: TIURÃO COMÉRCIO DE CUMBUSTÍVEIS LTDA.
OBJETO: Fornecimento Parcelado de Alcool Hidratado Comum, para atender a Frota de Veículos da 7ª Regional de Saúde em Ponta Grossa.
PRAZO: Período de 12 (doze) meses, com início em 26/10/2007 e término em 25/10/2008.
VALOR: O valor relativo ao produto abdo através da multiplicação do valor unitário e a quantidade efetivamente fornecida, sendo R\$ 1.183 (um real cento e oitenta e três milésimos de centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 14.196,00 (quatorze mil cento e noventa e seis reais).
AUTORIZADO: Cláudio Marlio Xavier em 16/10/2007
CONTRATO Nº: 2220-303/2007
C.C.N.º: 025/2007
EMPENHO Nº: 722336-1/722335-1/722337-1
PROCESSO Nº: 9.247.110-1
ASSINATURAS: Cláudio Marlio Xavier Valdomiro de Mello Secretário de Estado da Saúde e Diretor Presidente do ISEP Contratada
TESTEMUNHAS: Ilévia

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO PARANÁ
CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.
CONTRATADO: HALIFAX EVENTOS LTDA
OBJETO: Fornecimento de Hospedagem (incluindo café da manhã), Alimentação e Locação de Salas e Novitinhas/Equipamentos, para os participantes (servidores e convidados) da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Paraná, na 17ª Regional de Saúde em Londrina.
PRAZO: Período de 04 (quatro) dias, com início em 11/10/2007 e término em 14/10/2007.
VALOR: O valor total de R\$ 181.365,00 (cento e oitenta e um mil trezentos e sessenta e cinco reais).
AUTORIZADO: Orlando Pasinati em 10/10/2007
CONTRATO Nº: 2220-292/2007
P.E.N.º: 211/2007
EMPENHO Nº: 9.662.611-8
PROCESSO Nº: 9.240.44-1/722020-1/722039-1/722042-1
ASSINATURAS: Cláudio Marlio Xavier Luis Marcelo Migliorini Secretário de Estado da Saúde e Diretor Presidente do ISEP Contratada
TESTEMUNHAS: Ilévia



LAPA - PR
14/11/2007



PROTOCOLO N.º 9.643.125-2

Ao SUDEDAE

Providenciada a publicação da errata, solicitamos comunicar o município sobre a correção.

Curitiba, 14/11/2007

Antônio Gil Santangelo Malheiros

GPS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR

DIVISÃO DE ANÁLISE DE PROCESSOS
FOLHA DE DESPACHO
PROTOCOLADO nº 9643125-2



AMARA MUNICIPAL
LAPA - PR
029

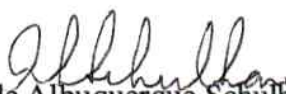
Ao NRE - A M S

Através do Ofício nº 160/2007, o Prefeito Municipal da Lapa solicita providência quanto ao prazo estipulado para a data de vigência do convênio do Transporte Escolar 2007.

Encaminha-se cópia do Diário Oficial de 12/11/07 com ratificação da data de vencimento do Convênio, para ciência da Prefeitura Municipal da Lapa.

Após retorne a SEED/Arquivo Geral.

Curitiba, 23 de outubro de 2007.


Ana Lúcia de Albuquerque Schulhan
Diretora de Administração Escolar

A Pref. Municipal
da Lapa
para ciência assinatura
e retorno a SEED conform
me consta.

Cha, Nicleo

em 18-12-2007.

AGENOR BONETTI
R.G. 782.09-1
SETOR FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ASSESSORIA JURÍDICA
Parecer nº 142

Ref.: Referendo do Convênio de Cooperação Financeira nº 1220070185, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação .

Considerando que através do ofício de nº 002/08, protocolado junto esta Casa de Leis sob nº 25/08, em data de 04 de janeiro de 2008, o Executivo Municipal comprovou o equívoco ocorrido com relação à vigência do contrato de convênio ora discutido, sendo que através de cópia da publicação de errata comprovou-se que a vigência do mesmo é 28 de fevereiro de 2008.

Como foi sanado este percalço, não há qualquer irregularidade em referendar o Convênio em questão, não havendo, portanto, qualquer obstáculo legal para apreciação do presente pelo Plenário desta Casa de Leis.

É o parecer.

Lapa, 07 de janeiro 2008.

Jonathan Dittrich Junior
Assessor Jurídico



ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nº. 26/2008

AUTOR: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO .

SÚMULA: TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº1220070185, CELEBRA ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, REFERENTE A TRANSPORTE ESCOLAR.

PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 07 DE JANEIRO DE 2008.



JOÃO ANTONIO DE J. MARTINS
PRESIDENTE

RECEBI O PROJETO EM 24 / Janeiro / 2008.

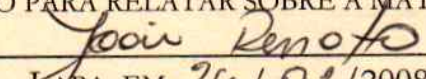


MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR



LAPA, EM 24 / 01 / 2008.



MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nº. 26/2008

AUTOR: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

SÚMULA: TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº1220070185, CELEBRA ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, REFERENTE A TRANSPORTE ESCOLAR.

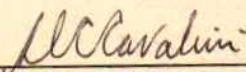
PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.**

EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 07 DE JANEIRO DE 2008.



JOÃO ANTONIO DE J. MARTINS
PRESIDENTE

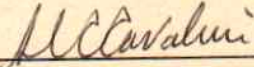
RECEBI O PROJETO EM 16 / Janeiro / 2008.


ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE, BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR


LAPA, EM 16 / 01 / 2008.


ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,
BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

TRAMITAÇÃO
LAPA - 2008
PL 0033

**COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE,
BEM ESTAR SOCIAL E ECOLOGIA.**

ANTEPROJETO DE LEI Nº 26/2008

Autor: Executivo Municipal

Súmula: "TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 1220070185, CELEBRA ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, REFERENTE A TRANSPORTE ESCOLAR."

PARECER

Este Vereador relator do Projeto em epígrafe resolve pela continuidade na sua tramitação nesta Casa de Leis, tendo em vista, que a matéria não possui nenhuma irregularidade quanto as aspectos Econômicos e Financeiros em atenção ao art.49 Inciso II, do Regimento Interno.

LAPA, 18 DE JANEIRO DE 2008

Juciel Vilmar Jungles dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

RELATOR

Antonio Luiz Carlos Cavalini

VER. ANTONIO LUIZ CARLOS CAVALINI

VER. LEANDRO PIERIN BORGES DA SILVEIRA



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 026/2007

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação vem, mui respeitosamente, apresentar à consideração do Plenário o seguinte **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO**:

SÚMULA: TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº 1220070185, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, REFERENTE A TRANSPORTE ESCOLAR.

Art. 1º - A Câmara Municipal da Lapa referenda o termo de convenio de cooperação financeira nº 1220070185, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação, referente a transporte escolar, convênio este protocolado nesta Casa de Leis sob nº 908/2007, sendo parte integrante do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - O convênio mencionado no artigo antecedente tem como objetivo repassar auxílio financeiro e/ou cessão de veículo(s) ao MUNICÍPIO,




Vereador
RENATO AFONSO
"Conte com ELE"

visando oferecer condições à prestação do serviço de transporte escolar aos alunos de rede de ensino público estadual, residentes na área rural do Município.

Art. 3º - O convênio, objeto deste Decreto Legislativo, terá validade à partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 28 de fevereiro de 2008, podendo ser alterado e/ou prorrogado, mediante acordo prévio entre os participantes, constituindo-se alterações ajustadas em objeto de Termo Aditivos, que serão parte integrantes para todos os efeitos e direitos deste Termo de Convênio.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA-PR, em 28 de janeiro de 2008.


JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Relator


MARCO ANTONIO FERRARI RAMOS
Presidente

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
Membro

ENCAMINHAMENTO:

EM ATENÇÃO AOS PRECEITOS LEGAIS E REGIMENTAIS DESTA CASA DE LEIS, ENCAMINHO A MATÉRIA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO. Nº. 26/2008

AUTOR: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO.

SÚMULA TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA Nº1220070185, CELEBRA ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, REFERENTE A TRANSPORTE ESCOLAR.

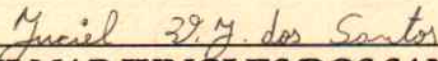
PARA ANÁLISE E POSTERIOR PARECER DA **COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

EM ATENÇÃO AO QUE DETERMINA O REGIMENTO INTERNO, ARTIGO 43.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL, EM 07 DE JANEIRO DE 2008.

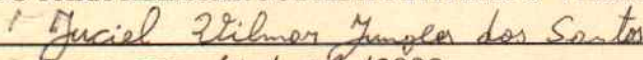

JOÃO ANTONIO DE J. MARTINS
PRESIDENTE

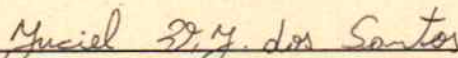
RECEBI O PROJETO EM 18 / Janeiro / 2008.


JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

DESIGNAÇÃO DO RELATOR

FICA DESIGNADO PARA RELATAR SOBRE A MATÉRIA O VEREADOR


LAPA, EM 18 / 01 / 2008.


JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

LAPA - PARANÁ

AMARA MUNICIPAL
LAPA PR
2008

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS E ORÇAMENTO.

ANTEPROJETO DE LEI N° 26/2008

Autor: Executivo Municipal

Súmula: "TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA N° 1220070185, CELEBRA ENTRE O MUNICÍPIO E A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, REFERENTE A TRANSPORTE ESCOLAR."

PARECER

Este Vereador relator do Projeto em epígrafe resolve pela continuidade na sua tramitação nesta Casa de Leis, tendo em vista, que a matéria não possui nenhuma irregularidade quanto as aspectos Econômicos e Financeiros em atenção ao art.49 Inciso II, do Regimento Interno.

LAPA, 18 DE JANEIRO DE 2008

Juciel 39.7. dos Santos

JUCIEL VILMAR JUNGLES DOS SANTOS

RELATOR


VER. VILMAR CZARNESKI

VER. MARCO ANTÔNIO BORTOLETO

DECRETO LEGISLATIVO Nº179 de 01 de Fevereiro de 2008

Autor: Comissão de Legislação, Justiça e Redação

SÚMULA: Termo de Convênio de Cooperação Financeira nº 1220070185, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação, referente a Transporte Escolar.

O Poder Legislativo Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **APROVOU** e esta Presidência **DECRETA:**

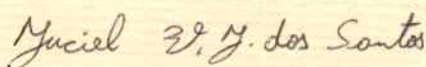
Art. 1º - A Câmara Municipal da Lapa referenda o termo de convenio de cooperação financeira nº 1220070185, celebrado entre o Município e a Secretaria de Estado da Educação, referente a transporte escolar, convênio este protocolado nesta Casa de Leis sob nº 908/2007, sendo parte do presente Decreto Legislativo.

Art. 2º - O convênio mencionado no artigo antecedente tem como objetivo repassar auxílio financeiro e/ou cessão de veículo (s) ao MUNICÍPIO, visando oferecer condições à prestação do serviço de transporte escolar aos alunos de rede de ensino público estadual, residentes na área rural do Município.

Art. 3º - O convênio, objeto deste Decreto Legislativo, terá validade à partir da data de sua assinatura, encerrando-se em 28 de fevereiro de 2008, podendo ser alterado e/ou prorrogado, mediante acordo prévio entre os participantes, constituindo-se alterações ajustadas em objeto de Termo Aditivos, que serão parte integrantes para todos os efeitos e direitos deste Termo de Convênio.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poder Legislativo da Lapa, Estado do Paraná, em 01 de Fevereiro de 2008


JUCIEL V. JUNGLES DOS SANTOS
1º Secretário


JOÃO ANTONIO DE JESUS MARTINS
Presidente